

ATA N.º 16/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2024:

Ao dia dezassete de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e cinco minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Ana Elísia Gonçalves Monteiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Roberto José Lopes Cortegano, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de Câmara Municipal, apresentado pelo Sr. Vereador Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, por motivos pessoais, foi convocado, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Ana Elísia Gonçalves Monteiro (Anexo a esta ata como documento 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal para transposição do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações - 2.º ciclo da Região Hidrográfica do Sado e Mira

PONTO 2 – Cassação do Alvará de Autorização de Utilização Turística nº 01/2009, de 02/06/2009

Nº Processo: T 01/02 – Local: Empreendimento Turístico Palmela Village – Quinta do Anjo

PONTO 3 – Informação Prévia de Operação de Loteamento – Ratificação – Requerente: Caixa Económica Montepio Geral, SA – Nº Processo: L-8389/2023 – Local: Troviscal, Quinta do Anjo

PONTO 4 – Empreitada de construção do Pavilhão gimnodesportivo da escola secundária de Palmela - 2.º Contrato Adicional

PONTO 5 – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) – Início do procedimento e participação procedimental

PONTO 6 – Atribuição de comparticipação financeira à Associação de Municípios da Região de Setúbal no âmbito do projeto Setúbal Península Digital

PONTO 7 – Aceitação de doação – Alargamento do Aceiro do Marreco

PONTO 8 – Aceitação de doação – Acesso à ETA da Fonte da Vaca

PONTO 9 – Requerimento de declaração de utilidade pública – expropriação para expansão da Escola Básica de Cabanas

PONTO 10 – Ação Social Escolar - Auxílios económicos diretos - Atribuição de apoio financeiro - ano letivo 2024/2025

PONTO 11 – Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Palmela e Agrupamento de Escolas José Saramago para aquisição de cadernos de atividades - 1.º e 2.º ciclos do ensino básico – ano letivo 2024/2025

PONTO 12 – Circuitos Especiais de Transporte - Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas - Ano Letivo 2024|2025

PONTO 13 – Plano de Transporte Escolar - Ano letivo 2024/2025

PONTO 14 – Protocolo de Parceria entre o Município de Palmela, Junta de Freguesia de Palmela, Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e Centro Social de Quinta do Anjo

PONTO 15 – Protocolo de Parceria entre o Município de Palmela, Junta de Freguesia de Pinhal Novo e Fundação COI

PONTO 16 – Protocolo de Parceria entre o Município de Palmela, União de Freguesias de Poceirão e Marateca e Cáritas Diocesana de Setúbal

PONTO 17 – Proposta de "Regulamento de Funcionamento das instalações desportivas geridas pela Palmela Desporto, E.M." e "Tabela de Preços a praticar nos Campo de Padel de Pinhal Novo" – sentido de voto do Município

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 24/2023, da reunião ordinária de 6 de dezembro de 2023.

A ata foi aprovada, por unanimidade. Não participam na votação os Srs. Vereadores Luís Miguel Calha e Roberto Cortegano, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.

— ATA n.º 2/2024, da reunião ordinária de 24 de janeiro de 2024.

A ata foi aprovada, por unanimidade. Não participam na votação os Srs. Vereadores Raul Cristóvão e Roberto Cortegano, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.

— ATA n.º 3/2024, da reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2024.

A ata foi aprovada, por unanimidade.

Atos praticados pelo Sr. Presidente, por delegação de competências – Em matéria do urbanismo:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos atos praticados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 01/07/2024 a 14/07/2024.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria de processos do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período compreendido entre 03/07/2024 e 16/07/2024.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria de processos de obras públicas e procedimentos administrativos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos atos praticados pela Sra. Diretora do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, Dra. Teresa Palaio, em matéria de processos de obras públicas e procedimento administrativos, no período compreendido entre 02/07/2024 e 15/07/2024.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º

5, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, no período compreendido entre 03/07/2024 e 14/07/2024.

Atos praticados por (sub)delegação de competências - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 6, dos atos praticados emitidos pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco, no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 03/07/2024 e 16/07/2024.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 03/07/2024 e 16/07/2024, no valor de 1.579.748,85 € (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 7.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 17/07/2024, apresenta um saldo de 7.697.654,33 € (sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 4.981.563,38 € (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três euros e trinta e oito cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.716.090,95 € (dois milhões, setecentos e dezasseis mil, noventa euros e noventa e cinco cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

- . **Saudação** (Maria Rocha) - dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Rita Guerreiro) – dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Francisca Rocha) – dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Afonso Rego) – dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Daniel Farias) – dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Manuel Coutinho) – dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovado, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Rafael Trindade) – dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovado, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Tomás Lavado) – dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovado, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Leonor Parente) – dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovado, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Simone Fragoso) – dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovado, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** cumprimenta todos os presentes e apresenta as saudações que se transcrevem:

. **Saudação** (Maria Rocha)

«Maria Rocha, ginasta do Sporting Clube de Portugal e residente na freguesia de Palmela, conquistou o título de Campeã Nacional Júnior de Ginástica Rítmica e igualmente do Campeonato Territorial de Lisboa em provas individuais.

Reunida a 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a atleta Maria Rocha pelo resultado alcançado e por esta participação e faz votos de sucessos continuados para a competição e para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela.»

Submetida a votação a saudação (Maria Rocha), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Rita Guerreiro)

«Rita Guerreiro, ginasta do Sporting Clube de Portugal, residente na Freguesia de Palmela, conquistou o título de Campeã Nacional de Ginástica Rítmica em Prova Conjunto 5 mãos livres, Escalão Infantil.

Reunida a 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a atleta Rita Guerreiro pelo resultado alcançado, e por esta participação, e faz votos de sucessos continuados para a competição e para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela.»

Submetida a votação a saudação (Rita Guerreiro), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Francisca Rocha)

«Francisca Rocha, ginasta do Sporting Clube de Portugal, residente na Freguesia de Palmela, conquistou o título de Campeã Nacional de Ginástica Rítmica em Prova Conjunto 5 mãos livres, Escalão Infantil.

Reunida a 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a atleta Francisca Rocha pelo resultado alcançado, e por esta participação, e faz votos de sucessos continuados para a competição e para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela.»

Submetida a votação a saudação (Francisca Rocha), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Afonso Rego)

«Afonso Rego, atleta da Team Target Renegade, de Pinhal Novo, sagrou-se Campeão Nacional de Kickboxing – Kick Light, escalão Juniores, categoria -69kg, no Campeonato Nacional de Kickboxing, que se realizou nos dias 6 e 7 de julho, em Odivelas.

Reunida a 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda o atleta Afonso Rego pelo título alcançado e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

Submetida a votação a saudação (Afonso Rego), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Daniel Farias)

«Daniel Farias, atleta da Team Target Renegade, de Pinhal Novo, sagrou-se Campeão Nacional de Kickboxing – Light Contact, escalão Seniores, categoria -57kg, no Campeonato Nacional de Kickboxing, que se realizou nos dias 6 e 7 de julho, em Odivelas.

Reunida a 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda o atleta Daniel Farias pelo título alcançado e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

Submetida a votação a saudação (Daniel Farias), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Manuel Coutinho)

«Manuel Coutinho, atleta da Team Target Renegade, de Pinhal Novo, sagrou-se Campeão Nacional de Kickboxing – Light Contact, escalão Juniores, categoria -63kg, no Campeonato Nacional de Kickboxing, que se realizou nos dias 6 e 7 de julho, em Odivelas.

Reunida a 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda o atleta Manuel Coutinho pelo título alcançado e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

Submetida a votação a saudação (Manuel Coutinho), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Rafael Trindade)

«Rafael Trindade, atleta da Team Target Renegade, de Pinhal Novo, sagrou-se Campeão Nacional de Kickboxing – Kick Light, escalão Seniores, categoria -63kg, no Campeonato Nacional de Kickboxing, que se realizou nos dias 6 e 7 de julho, em Odivelas.

Reunida a 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda o atleta Rafael Trindade pelo título alcançado e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

Submetida a votação a saudação (Rafael Trindade), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Tomas Lavado)

«Tomás Lavado, atleta da Team Target Renegade, de Pinhal Novo, sagrou-se Campeão Nacional de Kickboxing – Light Contact, escalão Seniores, categoria -69kg, no Campeonato Nacional de Kickboxing, que se realizou nos dias 6 e 7 de julho, em Odivelas.

Reunida a 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda o atleta Tomás Lavado pelo título alcançado e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

Submetida a votação a saudação (Tomas Lavado), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Leonor Parente)

«Leonor Parente, nadadora da Palmela Desporto, EM, conquistou o título de Campeã Nacional Júnior ao vencer as provas de 50 metros bruços e dos 200 metros estilos, no Campeonato Nacional de Juvenis Juniores e Seniores que se realizou entre os dias 12 e 14 de julho no Jamor.

Reunida a 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a nadadora Leonor Parente pela conquista dos títulos alcançados e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela e a modalidade.»

Submetida a votação a saudação (Leonor Parente), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (Simone Fragoso).

«Depois de ter atingido, na Taça do Mundo, que se realizou em junho em Tiblissi na Georgia, a marca mínima para participação na competição de Powerlifting, a atleta palmelense Simone Fragoso recebeu agora a confirmação de atribuição da quota que lhe permite participar nos Jogos Paralímpicos 2024, que se realizam em Paris, entre 28 de agosto e 26 de junho.

Esta será a quarta participação da atleta em Jogos Paralímpicos, depois de Pequim (2008), Londres (2012) e Rio de Janeiro (2016).

Reunida a 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a atleta Simone Fragoso pelo resultado alcançado e por esta quarta participação e faz votos de sucessos continuados para a competição e para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela.»

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** cumprimenta todos os presentes e deixa uma palavra de reconhecimento e valorização a uma atleta que considera ser uma cidadã ativa no associativismo, que tem desenvolvido um papel muito importante na comunidade. Refere que é muito importante sublinhar a sua participação em 4 edições dos Jogos Paralímpicos. Salienta que a presente participação ocorre em duas modalidades distintas, o que valoriza ainda mais a sua presença.

Termina com uma palavra de incentivo, reconhecimento e apreço à atleta Simone Fragoso.

Submetida a votação a saudação (Simone Fragoso), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

. **Lançado concurso para projeto de uma nova escola básica de Palmela – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta todos os presentes e dá nota que o Município lançou um concurso para o projeto de uma nova escola básica de Palmela, pelo preço base, acrescido de IVA, de 80 000,00€.

Refere que a nova escola terá oito salas de aula para o 1.º ciclo do ensino básico e três salas para a educação pré-escolar, com possibilidade de ampliação futura para mais quatro salas. Informa que, além das salas de aula, terá biblioteca, polivalente, refeitório, salas de apoio e de trabalho e todas as valências, no edifício e recinto escolar, que possibilitam a prática das atividades contidas no Plano Curricular do 1.º ciclo do ensino básico e as Orientações Curriculares para a educação pré-escolar.

Salienta que o projeto deverá ser desenvolvido de acordo com o programa preliminar e estudo prévio feitos internamente, de forma a garantir soluções harmoniosas e inclusivas, o conforto, a segurança, o bom desempenho ambiental e todos os requisitos inerentes a um projeto educativo de grande qualidade.

Conclui, referindo que a construção de uma nova escola permitirá descongestionar e qualificar a rede educativa na freguesia.

Este investimento contribui para atingir o objetivo de desenvolvimento sustentável n.º. 4 – Educação de qualidade.

. **Adjudicado projeto para requalificação de arruamentos no centro histórico – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** informa que o Município adjudicou o projeto de regeneração de arruamentos no centro histórico de Palmela por 22 140,00€, com um prazo de execução de 100 dias.

Refere que, com este projeto, pretende-se definir as soluções para melhorar a acessibilidade, devendo ser intervencionados os passeios, rampas, escadas e outros espaços de permanência ou circulação, com soluções híbridas de circulação pedonal e automóvel. Mais refere que também deve ser feito o reperfilamento de vias, com um corredor amigável para peões, que permita a deslocação confortável e segura.

Dá nota que o sistema de drenagem pluvial deve ser alterado, para afastar a águas dos edifícios e deve ser remodelada a rede de abastecimento de água.

Menciona que também se pretende que seja concebida uma solução para enterramento de cabos aéreos que atravessam as ruas e largos, para melhorar a imagem urbana do Centro Histórico.

Faz referência que os arruamentos a intervir serão a Rua Mouzinho de Albuquerque, a Rua da Ladeira, Rua de Simões, Largo D'El Rei D. João I, Escadinhas da Boavista, Travessa das Oliveiras, Escadas do Poço Novo e a Rua Heliodoro Salgado.

Conclui, referindo que este investimento contribui para atingir o objetivo de desenvolvimento sustentável nº. 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis.

. Concurso para projeto de estabilização estrutural na ruína da Igreja de S. Pedro da Marateca – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho partilha que foi também lançado concurso para adjudicação do projeto de estabilização estrutural da ruína da Igreja de S. Pedro da Marateca, com o preço base, acrescido de IVA, de 24 600,00€.

Refere que se pretende o levantamento prévio de diagnóstico e o respetivo plano de intervenção no âmbito da conservação e restauro para a estabilização da estrutura da ruína e sua valorização histórica e cultural.

Salienta que a futura intervenção deve evitar o colapso dos elementos construtivos que resistem e criar condições de segurança para visita e realização de atividades culturais com a comunidade.

Dá nota que o reforço estrutural da ruína deverá integrar medidas como a limpeza, eventual encasque e capeamento do topo das paredes, o reforço e a reposição de alguns arcos e a reabilitação da torre sineira. Pretende-se também a colocação de portas gradeadas nos vãos, a recolocação possível de cantarias existentes dispersas no interior do imóvel e a regularização do pavimento no interior da ruína com solução que evite a acumulação de águas pluviais junto às paredes e o crescimento de infestantes.

Informa que a ruína da Igreja de S. Pedro da Marateca é uma edificação Neoclássica do Século XVIII, não é património classificado e foi delapidada ao longo do século XX, tendo desaparecido os painéis de azulejo pré-existentes do seu interior, os vãos e várias cantarias.

Conclui, referindo que o projeto se enquadra na OIL – Operação Integrada Local de Poceirão e Marateca, com financiamento do PRR e que o investimento contribui para atingir o objetivo de desenvolvimento sustentável nº. 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis

. Adjudicação da “Pavimentação da Rua dos Alegrias – Pinhal Novo” – A Sra. Vereadora Maria João Camolas dá nota que o Município procedeu à adjudicação da pavimentação da Rua dos Alegrias, em Pinhal Novo, com um valor base de 228.004,25€ (IVA incluído), com prazo de execução de 120 dias, numa extensão de 1.470 metros.

Refere que os trabalhos a realizar englobam a execução de pavimentações novas com massas betuminosas, respetivas bermas, valetas e drenagem da via, incluindo outros trabalhos acessórios como sinalização horizontal e vertical.

. Adjudicação da “Repavimentação da Estrada dos Carvalhos – Palmela” – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que o Município procedeu à adjudicação da repavimentação da Estrada dos Carvalhos, em Palmela, com um valor base de 76.513,65 € (IVA incluído), um prazo de execução de 60 dias e uma extensão de 800 metros. Refere que os trabalhos a realizar englobam a execução de repavimentações com massas betuminosas, o levantamento de tampas e a reparação de respetivas bermas e valetas caso necessário, incluindo outros trabalhos acessórios como sinalização horizontal e vertical.

. Abertura de concurso para “Pavimentação e infraestruturas da Rua do Montinhoso – Troço Nascente” – Pinhal Novo” – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que o Município procedeu à abertura de concurso para pavimentação e infraestruturas da Rua do Montinhoso – troço nascente, em Pinhal Novo, com um valor base de 173.946,00 (IVA incluído), num prazo de execução de 90 dias e uma extensão de 500 metros.

Dá nota que os trabalhos a realizar englobam a execução de rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas, pavimentação com massas betuminosas, camadas de base de apoio estrutural, bermas em detritos de pedreira e valetas em terra batida onde necessário, incluindo outros trabalhos acessórios como sinalização horizontal e vertical.

. “Avós em Festa” com diferentes propostas de 26 a 31 de julho – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que, nos 50 anos de abril, a edição 2024 de “Avós em Festa” acontece de 26 a 31 de julho, e convida a diferentes propostas de participação gratuita nas diferentes freguesias do território, que sensibilizam para a importância de aproveitar bem o

tempo entre gerações, de reforçar cumplicidades, oportunidades de diálogo e de aprendizagens mútuas.

Refere que, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 3 e 4 - Saúde e Educação de Qualidade, a Carta das Cidades Educadoras e o Palmela MAIOR _ Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo, Saudável e a Relação entre Gerações, "Avós em Festa" pretende reforçar valores como o respeito, a dignidade, a participação e o bem-estar em todas as idades.

Dá nota do programa, que integra as seguintes atividades:

- a 26 de julho, "Entrelaçares, decorre na Biblioteca Municipal de Palmela, com a apresentação do livro "Chaniscas e outros contos" de Sofia Freitas, a narração de uma história e a construção de uma teia intergeracional de memórias. Momento, ainda, para a atuação do Grupo Coral da Associação dos Idosos de Palmela.
- Também neste dia, no Cineteatro S. João, integrado no aniversário deste equipamento cultural, acontecem jogos tradicionais, música e dança para avós e netos, pela Passos e Compassos com o apoio da autarquia.
- a 29 e 30 de julho na AIRP - Associação de Idosos Reformados de Poceirão, na Casa do Povo de Palmela – Centro Social em Lagameças e na União Social Sol Crescente da Marateca – Brisa da Marateca as "Vassourinhas da Alegria", projeto da Associação Sociocultural "Ser Terra", realizar-se-ão visitas com arte, levando momentos prazerosos de boa disposição a beneficiárias/os da resposta social de Centro de Dia. Esta é uma iniciativa integrada na oportunidade OIL Poceirão Marateca – Projeto RuralIDADES.
- a 31 de julho, no Centro de Recursos para a Juventude de Quinta do Anjo, vai ter lugar a oficina de costura criativa "Bolsas e carteira de verão com estórias" integrada no (A)Linhas, que parte da reutilização de tecidos, linhas e lãs e reforça o saber fazer das Avós.

Destaca ainda que nas redes sociais do Município poderão ser revistas algumas fotografias da Mostra (IN)Visibilidade Beleza 60+, que decorreu na Escola Secundária de Pinhal Novo, de 29 de abril a 15 de maio, com a participação de mulheres 60+ e alunas/os do 11ºM do Curso Profissional Técnico de Turismo, atividade que pretende contrariar preconceitos e atitudes idadistas no envelhecimento.

. 34.º Passeio de Cicloturismo Palmela – A Sra. Vereadora Maria João Camolas refere que, reconhecendo que o ciclismo é uma modalidade com forte tradição no concelho de Palmela, o Município apoia, no dia 28 de julho, domingo, o 34º Passeio de Cicloturismo Palmela.

Informa que este evento caracteriza-se por ser um passeio circular de 68 Kms, que passa por todas as freguesias do concelho de Palmela.

Dá nota que terá partida às 9h00 do Largo São João, em Palmela, com chegada prevista para às 12h30 no mesmo local, prevendo-se a participação de cerca de 400 cicloturistas.

Transmite que a organização é da Associação Desportiva Palmelense e da Federação Portuguesa de Ciclismo, contando com o apoio da Câmara Municipal de Palmela.

. Liga Portuguesa contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Rastreio do Cancro da Mama 2024 no Concelho de Palmela – A Sra. Vereadora Maria João Camolas partilha que o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) está a desenvolver, pela quarta vez consecutiva, em parceria com o Serviço Nacional de Saúde e a nível local, com a ULS Arrábida, o Programa de Rastreio do Cancro da Mama de 2024.

Salienta que este programa tem, nos diferentes territórios, a colaboração dos municípios, quer ao nível da divulgação, quer no que respeita às condições logísticas para a deslocação e instalação das Unidades Móveis da LPCC.

Informa que, no Município de Palmela, este rastreio irá decorrer no período compreendido entre 23 de julho a 24 de setembro, funcionando a Unidade Móvel de Rastreio da LPCC, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h30, no seguinte calendário e locais:

- 23 julho a 6 agosto | em Pinhal Novo, junto à Biblioteca Municipal;
- 8 e 9 agosto | em Poceirão, no Parque Mário Bento;
- 13 e 14 agosto | em Águas de Moura (Parque das Caravanas),
- 19 a 23 agosto | em Quinta do Anjo, junto à Sociedade de Instrução Musical.
- 2 a 9 de setembro | Parque Industrial das Carrascas;
- 11 a 24 setembro | em Palmela, no Largo de S. João.

Refere que o Rastreio do Cancro da Mama é dirigido a mulheres assintomáticas, com idade compreendida entre os 50 e os 69 anos, e consiste na realização de uma mamografia cada dois anos, sendo essa a forma mais fiável de detetar cancro precocemente, possibilitando tratamentos mais eficazes.

Mais refere que o trabalho da Liga assenta em critérios rigorosos de qualidade que incluem a revisão sistemática das mamografias por dois ou mais médicos radiologistas com formação específica.

Conclui que o Município, reconhecendo a importância deste Projeto que, ao promover o diagnóstico precoce do cancro da mama, contribui para a prevenção secundária desta doença, identificada como uma das principais causas de morbilidade, incapacidade e mortalidade no

país, com um impacto profundo nos doentes, nas suas famílias e na comunidade, associa-se, uma vez mais, a esta campanha, apoiando logisticamente a sua concretização, e apelando à participação de todas as mulheres convocadas, por carta e/ou SMS, para este rastreio gratuito.

Assuntos apresentados pela/os Sra/s. Vereadora/es Carlos de Sousa, Mara Rebelo e Roberto Cortegano

. **Sinalização na Travessa no Poceirão** – O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** cumprimenta todos os presentes e apresenta uma questão, já trazida em reuniões anteriores, que ainda não foi resolvida, apesar da sua aparente simplicidade, que está relacionada com uma Travessa no Poceirão, que se inicia junto ao Centro Cultural de Poceirão e vai até à Estrada Municipal 533, onde existe um sinal de sentido proibido em ambas as entradas na referida travessa.

Reforça a sugestão já transmitida anteriormente através da colocação de uma placa com a indicação “exceto cargas e descargas”, em conformidade com a legislação vigente, pois o acesso aos frigoríficos do supermercado local ocorre pelas traseiras, evitando que as cargas e descargas sejam feitas em contramão.

O **Sr. Presidente** interrompe para informar que já foi colocada uma placa nesse local.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que a referida placa já foi colocada junto ao sinal várias vezes e desconhece o motivo da mesma ser constantemente retirada, pelo que irá insistir no assunto.

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** volta alertar que, do ponto de visto técnico, não fica bem a existência de dois sinais diferentes para a mesma via.

O **Sr. Presidente** informa que um dos sinais existe porque o sentido é único (no sentido nascente-poente), sendo que a poente tem de existir o sinal de sentido proibido. Refere que o trânsito a processar-se, mesmo para os moradores, só pode ser no sentido nascente-poente.

Ainda assim, considera ser pertinente a questão colocada, mas, como é do conhecimento, esse assunto já vem de mandatos anteriores. Dá nota que, mesmo que queiram resolver o problema existente entre os moradores e o operador económico que precisa de aceder e descarregar, não conseguem, pois tem sido uma situação difícil de encontrar solução.

O **Vereador Carlos de Sousa** refere que compreende porque conhece a situação.

. **Arranjo paisagístico da zona adjacente ao Largo Chafariz D. Maria I – O Sr. Vereador Carlos de Sousa** solicita o ponto de situação sobre o arranjo do espaço exterior, frente ao Retiro Azul.

. **Cancelamento FIAR – O Sr. Vereador Carlos de Sousa** questiona das razões que levaram ao cancelamento do FIAR.

. **Refeições na pausa letiva - A Sra. Vereadora Mara Rebelo** cumprimenta todos presentes e questiona se a autarquia irá continuar a assegurar as refeições aos alunos beneficiários do escalão A da Ação Social Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo. Questiona igualmente a evolução do número de refeições que têm sido asseguradas.

. **Campos de férias no mês de agosto – A Sra. Vereadora Mara Rebelo** alerta para a falta de resposta para as crianças que frequentam os ATL que vão encerrar durante o mês de agosto pelo que questiona se a Câmara Municipal pondera realizar campos de férias e dar prioridade a essas crianças que, à partida, os pais não poderão suportar os custos de um ATL particular.

Realça esta questão pois existem pessoas que não conseguem fazer a conciliação da vida familiar e profissional por força do encerramento desses serviços no mês de agosto.

. **Aumento de felídeos errantes no concelho – A Sra. Vereadora Mara Rebelo** dá nota que foi alertada (e também já constatou) do aumento de felídeos errantes pelo concelho.

Nesse sentido, questiona a possibilidade de se aumentar o número de esterilizações ou para a existência de algum tipo de campanha para controlar a situação.

. **Recolha de resíduos Porta-a-Porta - O Sr. Vereador Roberto Cortegano** cumprimenta todos os presentes e solicita o esclarecimento, em nome de alguns moradores, sobre o projeto iniciado pela Câmara Municipal, em parceria com a Amarsul, de recolha de lixo Porta-a-Porta, que tem gerado resultados positivos. Refere que alguns residentes, nas áreas com maior concentração de moradias, em algumas zonas da Quinta do Anjo e do Pinhal Novo, manifestaram interesse em que o serviço de recolha Porta-a-Porta fosse também implementado nessas zonas.

. **Derrube de pinos no Largo de São João** – O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** alerta para o derrube de alguns pinos junto ao Cine-Teatro São João causado por um veículo de pesados. Mais alerta que este tipo de incidente ocorre com frequência e questiona se não seria possível adotar medidas para mitigar a recorrência dessas situações.

. **Cancelamento do FIAR** – O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** questiona igualmente sobre o cancelamento do FIAR. Menciona que teve conhecimento do cancelamento através da comunicação social e das redes sociais. Sendo um festival que acontece há vários anos em parceria com a autarquia, suscita o seu pedido de esclarecimento sobre a situação, especialmente considerando que a autarquia contribuiu com apoio financeiro, material e logístico.

Face às intervenções da/os Sra/s. Vereadora/es Carlos de Sousa, Mara Rebelo e Roberto Cortegano, são prestados os seguintes esclarecimentos:

_ **Sinalização na Travessa no Poceirão** – Sobre a situação exposta pelo **Sr. Vereador Carlos de Sousa**, o **Sr. Presidente** considera que a mesma já foi respondida. Reforça que será reavaliada, com o objetivo de se encontrar uma solução mais adequada e coerente.

Solicita a intervenção da **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** sobre algumas questões apresentadas pelos **Srs. Vereadores Carlos Sousa e Roberto Cortegano** e pela **Sra. Vereadora Mara Rebelo**.

No que concerne à recolha de Resíduos Porta-a-Porta, o **Sr. Presidente** reforça que a mesma já tem uma outra componente: a Recolha de Biorresíduos, em zonas onde é possível fazer o circuito integrado, para recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados, recolha de biorresíduos, papel e cartão.

Pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho são prestados os seguintes esclarecimentos:

_ **Aumento de felídeos errantes no concelho** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** esclarece que é um fenómeno transversal não só no concelho de Palmela, como também em toda a sociedade portuguesa.

Informa que, de acordo com as campanhas de esterilização e os dados que têm sido disponibilizados na atividade municipal à própria Assembleia Municipal, demonstram que tem vindo a crescer.

Dá nota que, no passado fim-de-semana, realizou-se mais uma campanha de esterilização, mas lamenta que os avisos e candidaturas às campanhas de esterilização não tenham recebido qualquer apoio por parte do Governo, apesar do empenho dos municípios junto do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) para a elaboração das candidaturas atempadas da qual não surtiram efeito. Manifesta a sua preocupação pois a falta de apoio é transversal não só aos municípios como também às várias associações de proteção animal.

_ **Recolha de resíduos Porta-a-Porta** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** informa que estão estudadas zonas de ampliação, nomeadamente na zona de Cabanas em São Gonçalo e algumas áreas no Pinhal Novo.

Alerta, no entanto, para os gastos que este tipo de recolha acarreta ao Município que são três vezes superiores ao da recolha de deposição coletiva.

Considera que, para o cumprimento das metas em termos de PERSU e as metas europeias e nacionais, tem de existir apoio financeiro aos municípios para a sua implementação.

_ **Arranjo paisagístico da zona adjacente ao Largo Chafariz D. Maria I** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** dá nota que se mantém a última informação prestada sobre o assunto em questão, pois continuam à espera da resposta por parte da Infraestruturas de Portugal que ainda não se pronunciaram sobre as correções que haviam solicitado à autarquia.

O **Sr. Presidente** solicita à **Sra. Vereadora Maria João Camolas** que esclareça as questões colocadas sobre a área da educação, cancelamento do FIAR e os pinos no Largo do São João.

Pela Sra. Vereadora Maria João Camolas são prestados os seguintes esclarecimentos:

_ **Cancelamento FIAR** – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que todos foram surpreendidos com a notícia.

Refere que foram, desde o início do ano, disponibilizadas datas e locais para os ensaios, nomeadamente: as Avozinhas, Cine-Teatro São João, Biblioteca Municipal de Palmela, Monte Francisquinho. Dá nota que foi solicitado o pagamento de apoio ao protocolo para o ano de 2024 e realizadas reuniões regulares de preparação, das quais resultaram pedidos internos aos vários serviços da autarquia, desde quadros elétricos, apoio aos espetáculos, condicionamentos de trânsito e divulgação do programa.

Dá nota que tiveram a oportunidade de falar com o presidente da direção, Alexandre Nobre, tendo sido informados que a decisão, depois de muito ponderada, teve por base uma avaliação do estado de maturação dos projetos que iriam apresentar.

Termina, referindo que o compromisso que existiu com o Município foi que, até ao final do ano, teriam oportunidade de assistir ao FIAR em datas a acordar, pelo que aguardam a informação das novas datas.

_ Derrube de pinos no Largo de São João – A Sra. Vereadora Maria João Camolas dá nota que todas as informações sobre este incidente foram encaminhadas para a Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público.

Informa que a primeira medida a ser tomada será o reforço da sinalização no início da Rua dos Aviadores.

Explica que o incidente ocorreu devido à realização simultânea de várias atividades no Cine Teatro São João e na Biblioteca Municipal de Palmela, o que resultou num grande número de veículos estacionados em ambos os lados da rua, dificultando a manobra do veículo pesado. Reconhece que a situação precisa de uma análise mais detalhada, mas, para já, o reforço da sinalização será a prioridade.

Termina, informando que a Junta de Freguesia de Palmela foi notificada para proceder à recolocação dos pinos.

_ Refeições na pausa letiva – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que irão manter as refeições na pausa letiva e dá nota que o número de alunos se tem mantido sem grandes alterações (podendo fornecer os dados com mais objetividade *a posteriori*).

_ Campos de férias em agosto – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que o Município não dispõe de um plano de atividades de campos de férias no mês de agosto.

Mais informa que as Juntas de Freguesia desenvolvem uma série de atividades de ocupação de tempos livres para crianças e jovens sendo, por isso, mais uma oferta que existe no concelho.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Planeamento Estratégico

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal para transposição do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações – 2.º Ciclo da Região Hidrográfica do Sado e Mira.

PROPOSTA N.º GPE 01_16-24:

«Enquadramento legal

A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 63/2024, publicada no Diário da República em 22 de abril, aprovou os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) - 2.º ciclo, para as Regiões Hidrográficas (RH): RH1 - Minho e Lima; RH2 - Cávado, Ave e Leça; RH3 – Douro; RH4A - Vouga, Mondego e Lis; RH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste; RH6 - Sado e Mira; e RH7 - Guadiana e Ribeiras do Algarve, procedendo também à identificação das incompatibilidades geradas nos planos territoriais de âmbito municipal face aos respetivos PGRI aprovados.

Decorrente do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, “sempre que entre em vigor um programa territorial de âmbito nacional ou regional é obrigatória a alteração ou a atualização dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal que com ele não sejam conformes ou compatíveis”, entre os quais se inclui, o Plano Diretor Municipal (PDM).

Apesar do território do Município de Palmela se encontrar abrangido pela RH5A - Tejo e Ribeiras do Oeste e pela RH6 - Sado e Mira, torna-se apenas necessário proceder, neste âmbito, à compatibilização do PDM em vigor com o PGRI da RH6 – Sado e Mira, transpondo as “Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação” (ARPSI) de Setúbal (Ribeira do Livramento) e correspondente regulamentação.

Segundo o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 4 e constantes do anexo VI da suprarreferida RCM, as disposições dos planos territoriais preexistentes incompatíveis com os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações, conjugado com o referido pelo artigo 121.º do RJIGT, implica a atualização dos mesmos, através de uma alteração por adaptação, a concretizar no prazo de 60 dias úteis, contados a partir da entrada em vigor daquela RCM.

As disposições incompatíveis do regulamento do PDM de Palmela em vigor e respetivas justificações de incompatibilidade encontram-se identificadas na página 326 da referida RCM.

Antecedentes

Procurando fazer um breve historial deste processo, refere-se que a 1.ª e a 2.ª fase do procedimento de participação pública da Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundação (APRI) relativos ao 2.º ciclo de planeamento dos PGRI decorreu entre 26 de novembro e 26 de dezembro de 2018. A informação relativa a esse procedimento foi disponibilizada em formato

digital no site da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e no portal PARTICIPA, tendo ainda sido promovida uma apresentação sobre a APRI na sessão do Conselho de Região Hidrográfica (CRH). A 3.ª fase do referido procedimento esteve em consulta pública entre 10 de junho e 30 de dezembro de 2022, tendo sido realizada uma sessão pública de esclarecimento aberta a todos os interessados e um CRH extraordinário.

De salientar que, durante estas fases, não foi apresentada nenhuma participação formal por parte da Câmara Municipal de Palmela (CMP). Não obstante, no seio da revisão do PDM de Palmela, e especificamente do seu processo de concertação, foram realizadas várias reuniões e trocas de informação com a APA e especificamente com a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARHALT) para a RH6 – Sado e Mira e também no âmbito do procedimento de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN).

Após a receção do e-mail de novembro de 2023 da APA – ARHALT que alertava para eminente publicação da RCM, a CMP solicitou à APA esclarecimentos, tendo em vista dissipar algumas dúvidas e incorreções detetadas na proposta de RCM relativamente às categorias do solo do PDM de Palmela identificadas como incompatíveis, para uma tomada de posição formal, referindo o facto de no processo de revisão do PDM e reformulação da proposta de plano decorrente da concertação com as entidades, já bastante avançada e em fase conclusiva, se ter incorporado no Regulamento e na Planta de Ordenamento – Riscos a ARPSI de Setúbal (Ribeira do Livramento).

Em 30 de novembro de 2023, foi transmitido à APA/ARHALT (pelo ofício Ref.ª SAI 27560/2023) ser opinião da CMP que, com a aprovação e publicação da revisão do PDM de Palmela, estaria já devidamente acautelada a transposição das normas e cartografia constantes do PGRI do Sado e Mira para a proposta.

Face às dificuldades de transposição dos PGRI e dos prazos fixados legalmente pelos Municípios, a Área Metropolitana de Lisboa promoveu uma reunião para esclarecimentos com a participação da APA e da CCDR-LVT, na qual se concluiu que:

- Para os planos territoriais de âmbito municipal que não forem compatibilizados com os PGRI, no prazo de 60 dias úteis, por iniciativa dos respetivos municípios, será determinada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) a suspensão das normas do plano, nos termos do artigo 29.º do RJIGT;
- A APA iria facultar uma proposta regulamentar e um “Guia para Transposição da Cartografia de Perigosidade” para agilizar o processo de transposição, disponibilizados em 25 de junho e 9 de julho, respetivamente.

Proposta de alteração ao PDM

Apesar da proposta de revisão do PDM de Palmela já acautelar a incorporação do conteúdo cartográfico e regulamentar da ARPSI de Setúbal (Ribeira do Livramento), o facto desta se encontrar ainda em fase de discussão pública até 6 de setembro de 2024, obsta a que a mesma possa entrar em vigor antes de concluído o prazo de 60 dias úteis preconizado pelo RJIGT, os quais terminam no dia 22 de julho de 2024, de acordo com informação veiculada pela APA.

Assim propõe-se que nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 121.º do RJIGT, a Câmara Municipal delibere promover uma alteração por adaptação ao PDM em vigor, destinada a transpor, sob a forma de normativo, as orientações e disposições do PGRI da RH6 - Sado e Mira para o Regulamento, assim como a delimitação da ARPSI de Setúbal (Ribeira do Livramento) na Planta de Ordenamento, os quais constam como anexos à presente proposta.

Mais se propõe que, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, se transmita à Assembleia Municipal a presente proposta de alteração por adaptação e posteriormente também à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Anexos:

- 1 – Regulamento;
- 2 – Planta de Ordenamento (lado Poente).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Atividades Económicas, Edificações e Reabilitação Urbana

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Cassação do Alvará de Autorização de Utilização Turística n.º 01/2009, de 02/06/2009. N.º Processo: T 01/02 – Local: Empreendimento Turístico Palmela Village – Quinta do Anjo

PROPOSTA N.º DAU_DAEERU 01_16-24:

«Considerando que:

- Por deliberação de câmara municipal de 28/11/2003 foi aprovada a operação de loteamento promovida então pela Mecminop – Sociedade Técnica de Máquinas e Equipamentos Industriais, SA com o fim de instalação do empreendimento turístico do tipo «Aldeamento» sobre os prédios sitos em Quinta da Sapeç, Quinta do Anjo, descritos na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 1209 e 964, da freguesia de Quinta do Anjo, e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 2 e 45, secção G, Quinta do Anjo, que se denominou “Palmela Village”;

- Em resultado da sua aprovação, foi emitido o alvará de loteamento nº 254;
- Já quanto à instalação do empreendimento turístico prevista em 23 fases, foi obtido parecer favorável do Turismo de Portugal em 10/12/2008, mantendo a classificação de Aldeamento Turístico Palmela Village de 4 estrelas, fixando a sua capacidade em 5712 camas distribuídas por 1568 unidades de alojamento das quais 578 unidades isoladas, 66 unidades em banda e 924 em edifícios de apartamentos;
- Em 23/12/2008 a promotora Pelicano Investimentos Imobiliários SA requereu a emissão de autorização de utilização para fins turísticos para a 1ª fase do empreendimento turístico;
- Em 02/06/2009 o Município emitiu a Autorização de Utilização Turística nº 1/2009, inicialmente para as 5712 camas, posteriormente retificada em 24/03/2014 para 389 unidades de alojamento com piscina privativa e dois lugares de estacionamento, conforme planta da 1ª fase e cópia do título que se juntam como documentos nº 1 e 2;
- Em auditoria de revisão periódica da classificação do empreendimento turístico Palmela Village realizada pelo Turismo de Portugal em 21/04/2022, foi verificado o incumprimento do requisito da manutenção a todo o tempo à exploração turística de pelo menos 50% das unidades de alojamento abrangidas pelo empreendimento e tituladas pela Licença de Utilização Turística 1/2009;
- Por despacho da Diretora Coordenadora da Direção de Valorização da Oferta de Turismo de Portugal, I.P., exarado a 15/01/2023 foi determinado notificar os proprietários das 389 unidades de alojamento para se pronunciarem em sede de audiência prévia sobre proposta de indeferimento da renovação da classificação do empreendimento;
- Não tendo sido demonstrado o cumprimento do requisito obrigatório em falta, o Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P. deliberou, em 26 de junho de 2024, nos termos e com os fundamentos propostos pela Diretora Coordenadora da Direção dos Recursos e Oferta do Turismo de Portugal, I.P., «declarar a caducidade da autorização de utilização para fins turísticos n.º 1/2009, de 2 junho, emitida pela Câmara Municipal de Palmela ao Aldeamento Turístico Palmela Village, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do RJET, determinando, em consequência, que seja dado conhecimento à Câmara Municipal de Palmela e à ASAE, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º do RJET, notificada a entidade exploradora nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do RJET, notificados todos os proprietários do empreendimento através de anúncio, nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea e) e n.º 4 do CPA, e, por via postal, conforme disposto no artigo 112.º n.º 1 a);
- A Câmara Municipal foi notificada por comunicação eletrónica de 28 de junho de 2024 para proceder à cassação do título de abertura – Alvará de Autorização de Utilização Turística nº 01/2009, conforme documento que se junta como nº 3.

Nos termos do disposto no art.º 33º, nº2 do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos (RJET), aprovado pelo Decreto-Lei 39/2008, de 07 de março, sendo declarada a caducidade do título pelo Turismo de Portugal, impende sobre o Município o dever de cassar e apreender a autorização de utilização turística a pedido do Turismo de Portugal, o que é o caso.

A caducidade da autorização de utilização turística nº 1/2009 determina o encerramento do empreendimento turístico após a notificação da entidade exploradora, nos termos do art.º 33º, nº3 RJET.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do art.º 33º, nº2 do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos (RJET), aprovado pelo Decreto – Lei 39/2008, de 07 de março, articulado com o artigo 32º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cassação e apreensão do Alvará de Autorização de Utilização Turística nº 01/2009, que titula a 1ª fase correspondente a 389 unidades de alojamento, do empreendimento turístico Palmela Village.»

Sobre a proposta Cassação do Alvará de Autorização de Utilização Turística n.º 01/2009, de 02/06/2009. N.º Processo: T 01/02 – Local: Empreendimento Turístico Palmela Village – Quinta do Anjo, numerada DAU_DAEERU 01_15-24, intervêm:

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** partilha algumas reflexões sobre o tema e afirma que se trata da cassação de uma licença de turismo emitida pela Câmara Municipal de Palmela em 2009 e que irá votar favoravelmente.

Refere que, do que foram conhecendo da situação ao longo do tempo, de contatos, de reuniões com moradores e de muita informação que foi chegando, a licença passada pela Câmara Municipal de Palmela em 2009 não deveria ter, supostamente, existido, porque nunca se cumpriram os requisitos. Dá nota que, segundo informação que reuniram, um grande número dessas moradias era usado como primeira habitação e que, resultado de outras vistorias e auditorias que foram acontecendo ao longo dos anos, o que era considerado alojamento turístico nunca se cumpriu, pois não reuniam os requisitos necessários para tal. Sublinha que esta é uma luta de 15 anos dos moradores junto do Turismo de Portugal, à procura de soluções. Tendo se conseguido a cassação da licença, questiona o que se seguirá, ou seja, como a Câmara Municipal resolverá o impasse, se serão emitidas licenças de habitação para essas moradias e como ficará a situação com a revisão do PDM, atualmente em consulta pública, na qual a área em questão permanece classificada como OT (Ocupação Turística).

Mais questiona quando essa classificação será alterada e quando os moradores poderão ter acesso às suas licenças de habitação.

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** refere que esse alvará causou inúmeras “dores de cabeça”, tanto aos moradores quanto aos serviços da Câmara Municipal.

Questiona quais serão, na prática, as consequências da decisão do Turismo de Portugal e da aprovação necessária e qual será o impacto, concreto, dessa decisão para o próprio empreendimento.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta todos os presentes e refere que, mais do que fazerem uma análise do passado, acompanharão a proposta com algum contentamento, pois a mesma caminha no sentido do ajuste à realidade entre as aspirações das pessoas, as competências da Administração e a incompetências de terceiras partes (que resultou numa situação que perdurou muitos anos, mas que num sentido de justiça, não pode ser imputada à Câmara Municipal de Palmela). Dá nota que, do que tem acompanhado e participado, a Câmara Municipal de Palmela tem assumido, neste último mandato, uma posição de resolução da matéria, no sentido de adaptar o processo às aspirações das pessoas, à regra e também à resolução de muitas matérias que diz respeito à fiscalização municipal, que não encontram qualquer tipo de solução, para além da demolição de pequenas alterações de propriedade que muitos moradores fizeram.

Transmite que ficam na expectativa da clarificação, em termos do que será incorporado no serviço público no futuro e quais são as consequências para a autarquia, nomeadamente os custos inerentes a uma possível integração ao espaço público ou outro tipo de solução.

Para já, julgam que este é o primeiro passo para ajustar à realidade, para colocar todas as partes a caminho de uma solução e de uma normalização, quer do papel da Câmara Municipal, quer da vida, expectativa e futuro das propriedades dos munícipes.

Termina, reforçando que o PS acompanha a proposta e irá estar participante e atento em todo o processo, nas etapas que se seguem.

O **Sr. Presidente** agradece as questões e, quanto às considerações prestadas pelo **Sr. Vereador Roberto Cortegano**, alerta que não se podem fazer considerações sem se estudar a matéria, pois trata-se de um processo demasiado complexo onde não se pode “inventar”.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** interrompe para afirmar que não inventou nada.

Perante esse facto, o **Sr. Presidente** lembra que o Sr. Vereador Roberto Cortegano afirmou que a “licença nunca devia de ter sido passada”.

Refere que, independentemente de não ter estado presente à época, tem de defender a legalidade.

Considera que a presunção da licença ter sido mal emitida ou que nunca devia ter sido passada, incorre num erro de apreciação crasso. Mais considera a afirmação do Sr. Vereador devia ser que a única licença que podia ter sido emitida era a de turismo e não outras. Dá nota que também tiveram justificação e pareceres jurídicos para terem sido emitidas, à época, avulso, e que o processo não foi tratado “fase a fase” e não foi acoplado.

Lembra que a inércia do promotor e as confusões com as passagens de responsabilidades, legais ou ilegais com entidades exploradoras e administradoras das partes comuns, são outras matérias, que os deixou num “limbo”, em que a Administração era, por um lado, confrontada com alvará em que se podia construir e pediam licenças de utilização que conformasse que estava construído de acordo com o previsto, tendo sido emitidas licenças na expectativa de que existira depois um único título.

Refere também que a questão da habitação, de acordo com a própria proposta, legislação e regime jurídico, é que sempre foi possível, se não ultrapassasse os 50%. Lembra ainda que, se o promotor não tivesse sido negligente, possivelmente poderia ter existido o acionamento de uma norma que está no Plano Diretor Municipal, que refere que, dentro do espaço de ocupação turística, pode existir 70% de turismo e 30% de habitação, situação que não se verificou, pois o promotor, que era o único que tinha essa legitimidade, não o fez.

Transmite que leram muitas páginas de pareceres jurídicos e investiram num parecer jurídico para encontrar soluções, tendo concluído que a única solução é a opção do PDM. Esclarece que, na proposta do PDM, continua num espaço de ocupação turística, pois é assim que tem de ser. Mais esclarece que se trata de um espaço urbano, por via da parte que foi ocupada, que tem 3 zonas: uma zona 100% turística, que não diz respeito ao Palmela Village, uma zona de 70/30 e a presente zona com a designação de “predominantemente habitacional”, sendo aí que vão poder emitir os títulos de habitação aos proprietários, existindo uma área bruta de construção para ocupação exclusivamente turística.

Não sendo o problema de resolução fácil, informa que estão a tentar ir ao encontro da esmagadora maioria que quer habitação, facto que só será possível através da publicação do PDM. Dá nota que, no dia em que o PDM for publicado, terão uma desconformidade de um loteamento turístico com a norma do PDM (em termos de ocupação), sendo que, ao abrigo do artigo 48.º RJUE, o Município irá tomar a iniciativa de fazer uma alteração ao alvará, onde irão constar os usos e como que tudo vai funcionar. Garante que os espaços, como o campo de golfe, ténis e equipamento desportivo, nunca serão para construção (a não ser equipamentos de apoio). Afirma que o espaço não deve admitir mais um metro de construção, a não ser, quando o alvará, depois de ser trabalhado e das alterações que foram feitas.

Refere que, para já, a proposta visa dar cumprimento à lei e à determinação, sendo que à autarquia compete cassar o alvará.

Na sua perspetiva a implicação no próprio empreendimento não será a melhor, sendo que o maior problema é a gestão da coisa comum.

Lembra que os arruamentos não são públicos, os espaços verdes não foram a cedência de loteamento ao público e as infraestruturas também não são públicas (são todas privadas), sendo que a solução terá de passar por uma administração, por via de uma associação de moradores ou de administração de condomínio.

Considera que o Município já deu sinais que existem outras infraestruturas que, por lei, costumam ser da concessão e do âmbito das competências dos municípios, que quer ser a entidade gestora, porque tem uma relação, que pode ser escrutinada pelos cidadãos e contratualizada com as pessoas, situação que tiveram de fazer, ficando com uma infraestrutura privada de água, que não está de acordo com as normas públicas, para a poderem gerir e faturar, tendo também assumido a recolha de resíduos.

Sobre a ETAR, partilha que a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho e o Sr. Diretor do Departamento do Ambiente e Serviços Urbanos, estiveram numa reunião pública e técnica com a Simarsul e com a Agência Portuguesa do Ambiente, onde ficaram a saber das notificações que foram emitidas, que podem resultar em multas pesadas a quem tem sido negligente e não responde à notificação relativamente ao seu não funcionamento.

Informa que, na passada semana, determinaram uma entrada na ETAR com técnicos da autarquia, com a Agência Portuguesa do Ambiente e a Simarsul. Mais informa que, depois da desresponsabilização manifestada pela entidade gestora e pela nova administração de condomínio, a opção será a posse administrativa e coerciva, não pelo Município, mas pela da Agência Portuguesa do Ambiente (situação que já foi reportada). Salienta que, caso exista lugar à emissão de multa e necessitem de entrar no espaço, fá-lo-ão mesmo que as instalações estejam encerradas. Depois da notificação, entram no espaço com a autoridade, e fazem a avaliação, para perceber se a Simarsul dá orçamento ou se fica com a gestão do espaço. Dá nota que estão também a estudar outras opções, como por exemplo a ligação a um emissário (se o mesmo tem dimensão para tal) e se vai a uma estação elevatória nas Colinas da Arrábida.

Alerta que o Município tem trabalhado bastante para um espaço que é privado.

Considera que fase seguinte, que é o espaço público, será mais difícil de resolver, pois são todos coproprietários e terão de encontrar uma solução para a gestão e segurança.

Reforça que esses espaços não foram de cedência ao Município (é um terreno privado). Realça que, quando se aprova um alvará, são feitas cedências para arruamentos, que passam a ser públicos depois de rececionados, são feitas infraestruturas de acordo com os projetos municipais e são entregues à exploração, são pagas taxas para se fazer a manutenção e conservação e os espaços verdes são cedidos ao Município, com taxas, para que os possa manter. Transmite que existem também os equipamentos por compensação, ou seja, a partir de determinada área de construção, quando muito grande, como é o caso da Palmela Village, existe lugar a pagamento de taxas – nesse caso ronda os 6 milhões de euros – que deviam ter originado cedência de terrenos ao Município para equipamentos, parques verdes urbanos ou

ecológicos, sendo dessa forma que se gere o território, não tendo sido isso que aconteceu porque é um espaço fechado.

Refere que tem de existir uma situação de entendimento entre quem beneficiar do espaço comum, sendo que ideia dos chamados conjuntos turísticos em algumas zonas, para perfazer os cerca de 15% para cumprir o PDM (que existe área bruta de construção suficiente para tal), podem vir a estar autónomos em termos de entradas e saídas do Palmela Village. O Município, depois da fase jurídico-administrativa, irá começar a fazer esse desenho, tendo a expectativa que outros o façam, pois existe uma entidade financeira que tem ativos e interesse, que fará uma proposta.

Realça que fez questão que este ato viesse a reunião de Câmara Municipal, primeiro porque foi nesta sede que foi deliberado a afetação do solo rústico para ocupação turística e, posteriormente, para um empreendimento turístico. Considera ter sido bem feito os atos realizados no início do processo, sendo que no seu desenvolvimento é que existiram alguns erros, pois devia ter existido um plano e o faseamento não foi cumprido ou requerido.

Observa que não vale a pena focarem-se nos incidentes do passado que levaram a esse desfecho e vão avançar com uma melhor solução, mais tranquilizadora, pois é necessário pacificar, clarificar, atribuir títulos em conformidade com o novo PDM e, no fim, um entendimento entre todos.

Termina, referindo que o presente ato é indispensável, para se continuar a trabalhar nas fases seguintes.

Submetida a proposta a votação foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 3 – Informação Prévia de Operação de Loteamento – Ratificação –
Requerente: Caixa Económica Montepio Geral, S.A. – N.º Processo: L-8389/2023 –
Local: Troviscal, Quinta do Anjo.**

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 01_16-24:

«Em 26/10/2023, a requerente Caixa Económica Montepio Geral, SA, submeteu pedido de informação prévia de operação de loteamento, ao abrigo do nº2 do art. 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto – Lei 555/99, de 16 de dezembro, sobre o prédio sito em Troviscal, na freguesia de Quinta do Anjo, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Palmela sob o n.º 6082/20040723 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 36, Secção S, sito em Troviscal, freguesia de Quinta do Anjo.

De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), encontra-se inserido em Espaço Urbanizável – Expansão de Média Densidade (H1), Tecido Urbano Consolidado – Média Densidade (H1c) e Espaços Agrícolas Cat. I, e no que diz respeito à Planta de Condicionantes, o prédio está abrangido pela faixa de 100m de uma linha de água, tendo ainda uma área classificada como Reserva Agrícola Nacional.

A proposta de ocupação apresentada pela requerente subsume-se na constituição de 16 lotes, destinados à construção de habitação unifamiliar, com um número máximo de 2 pisos, uma área bruta de construção total de 2.652,61 m2 destinados à habitação unifamiliar e 640,00m2 para anexos destinados a garagem.

Quanto à aplicação dos artigos 32º e 34º do RPDM, deverá ser dado cumprimento ao que é exigido para a cedência de áreas para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos/habitação pública, nos termos previstos no artigo 43º do RJUE, bem como do estacionamento obrigatório.

A pretensão foi dispensada do procedimento de discussão pública, uma vez que a ocupação prevista não ultrapassava nenhum dos limites indicados no artigo 4º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP).

Pese embora a data de submissão do pedido, este foi objeto de diversas reuniões técnicas entre os serviços da Autarquia e os técnicos do requerente, nomeadamente quanto ao cálculo das áreas afetas a Espaços Agrícolas Cat I / Reserva Agrícola Nacional, Espaço de Média Densidade (H1) e Tecido Urbano Consolidado-Média Densidade (H1c).

Por este motivo, apenas foi possível estabilizar a solução técnica interna no final do mês de junho de 2024, tendo sido elaborado o parecer técnico final em 03/07/2024.

Na impossibilidade de submeter a proposta a deliberação pelo executivo municipal a tempo da reunião de câmara de 03/07/2024, o que aliado ao facto de os procedimentos ficarem suspensos a partir do dia 5 de julho de 2024 pelo início do período de discussão pública pela revisão do PDM, e ainda à circunstância de tal suspensão se manter, previsivelmente, por um período de 180 dias (nos termos do art. 145º, nº3 RJIGT), foi o pedido de informação prévia objeto de despacho do Sr. Presidente da Câmara em 04/07/2024, ao abrigo do art.º 35º, nº3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, conforme despacho que se junta em anexo à presente proposta.

Nos termos do art. 16º, nº1 do RJUE, devia o pedido ser deliberado pela câmara municipal no prazo de 30 dias.

Nestes termos e uma vez que a competência decisória para a aprovação do pedido de informação prévia é da câmara municipal, ao abrigo do art.º 16º, nº1 do RJUE, propõe-se a

este órgão a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 04/07/2024, nos termos do disposto no art.º 16º, nº1 al. (..) RJUE e art.º 35º, nº3 do RJAL.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Obras, Logística e Manutenção

Divisão de Estudos, Projetos e Obras Públicas

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Empreitada de construção do Pavilhão ginnodesportivo da Escola Secundária de Palmela – 2.º Contrato Adicional.

PROPOSTA N.º DOLM_DEPOP 01_16-24:

«A empreitada de construção do Pavilhão ginnodesportivo da escola secundária de Palmela foi adjudicada à empresa Tecnorém, Engenharia e Construções, S.A., e teve contrato adicional, por deliberação da Câmara Municipal de 22/12/2023, para execução de trabalhos complementares, no valor de 4,13% do valor contratual e trabalhos a menos no valor de 1,80% do valor contratual.

No decorrer da empreitada, verifica-se a necessidade de realizar outros trabalhos complementares, detalhados na informação técnica n.º 8823/24, a qual faz parte integrante da presente proposta. Nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas d) e f) do n.º2 do artigo 23.º e na alínea f) do n.º1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; e do disposto nos artigos 370.º e 379.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril), propõe-se que a Câmara Municipal:

1. Aprove os trabalhos a menos devidamente identificados na informação acima referenciada, que contabilizam 7 092,98€ (sete mil, noventa e dois euros e noventa e oito cêntimos);
2. Aprove a correção do valor do reboco para suporte do sistema ETICS, contratado no 1.º adicional, para 7 529,40€ em vez de 7 979,40€, retificando-se, assim, aquele contrato;
3. Aprove o estorno do valor relativo aos trabalhos a menos, no valor de 7 542,98 € (sete mil, quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e oito cêntimos), que, acrescido do valor de 452,58 € correspondente ao IVA à taxa legal em vigor, perfaz o valor global de 7 995,56 € (sete mil, novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), dos quais 7 518,56€ respeitam ao contrato inicial e 477,00 € respeitam ao contrato 1.º adicional;

4. Aprove os trabalhos complementares devidamente identificados na informação técnica n.º 8823/24;
5. Aprove os preços atribuídos a espécies de trabalhos não contratuais e de tipologia diferente dos previstos no contrato inicial;
6. Aprove o cabimento e compromisso de 38 613,03 € (trinta e oito mil, seiscentos e treze euros e três cêntimos) no código do plano 2.1.2.02.002 e rubrica orçamental 0602/07010302, cujo prévio registo foi autorizado pelo Sr. Presidente, para apresentação da presente proposta à Câmara Municipal, devendo a despesa ser afeta ao exercício orçamental de 2024;
7. Aprove a execução de 2.º Contrato Adicional com a empresa Tecnorém, Engenharia e Construções, S.A., adjudicatária dos trabalhos englobados na empreitada de "Construção do pavilhão gimnodesportivo da escola secundária de Palmela" no montante global de 36 427,39 € (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos), que, acrescido do valor de 2 185,64€, correspondentes ao IVA à taxa legal em vigor, perfaz o valor global de 38 613,03 € (trinta e oito mil, seiscentos e treze euros e três cêntimos);
8. Conceda uma prorrogação de 30 dias para execução dos trabalhos complementares;
9. Aprove a minuta do contrato que se anexa;
10. Nomeie como gestora de Contrato a Técnica Superior da DEPOP, Arqt.ª Ana Miguel e, como substituto, o Chefe da DEPOP, Eng.º Luís Benzinho.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) – Início do procedimento e participação procedimental.

PROPOSTA N.º DAFRH 01_16-24:

«As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico à atuação dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode também ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações ou, ao contrário, promovendo a discriminação positiva de entidades coletivas ou singulares que promovam políticas e/ou atividades de que resultem benefícios para a comunidade.

O Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM), alterado e integralmente republicado pelo regulamento n.º 596/2010 de 13 de julho, por consequência do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, sofreu diversas alterações promovidas pelo regulamento n.º 419/2011 de 8 de julho, pelos avisos n.º 24313/2011 e 24314/2011 de 20 de dezembro, n.º 3702/2012 de 8 de março, regulamento n.º 365/2013 de 25 de setembro, regulamento n.º 185/2014 de 25 de setembro, declaração de retificação n.º 689/2014 de 4 de julho, aviso n.º 14589/2014 de 31 de dezembro, aviso n.º 2962/2015 de 19 de março, regulamento n.º 338/2015 de 15 de julho, sendo a redação atualmente em vigor a republicada pelo Aviso n.º 1931/2016, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Avisos n.º 15364/2016, de 7 de dezembro, Aviso n.º 12252/2017, de 12 de outubro, Aviso n.º 15430/2017, de 21 de dezembro, Declaração de Retificação n.º 15/2019, de 4 de janeiro, aviso n.º 399/2019, de 7 de janeiro, e Aviso n.º 777/2021, 12 de janeiro, todos publicados do Diário da República, 2.ª série. Em resumo, desde fevereiro de 2016 que o RTTM não é objeto de republicação integral, o que dificulta a sua publicitação, consulta e aplicação.

Os princípios orientadores consagrados legalmente, designadamente o princípio da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, correspondendo ao custo do serviço público local conjugado com o benefício auferido pelo particular, e os respetivos métodos de cálculo, têm por base a fundamentação económico-financeira aprovada em anexo ao Regulamento n.º 596/2010, de 13 de julho, a qual, em virtude da evolução dos custos unitários e alterações dos circuitos dos procedimentos administrativos com maior contributo das ferramentas informáticas, se encontra desatualizada, carecendo por isso de uma revisão profunda.

As alterações efetuadas durante os cerca de catorze anos da atual versão do RTTM, decorrente da evolução das normas jurídicas, dos instrumentos de planeamento urbanístico, resultou num documento que perdeu alguma coerência interna que importa afastar, a que acresce, neste domínio da intervenção municipal, uma notória necessidade de se proceder à simplificação dos métodos de cálculo dos valores das taxas, muitos deles excessivamente complexos, dificultando a sua aplicação pelos serviços municipais, bem como a sua compreensão pelas empresas e pelos particulares.

Assim, o processo de alteração ao RTTM que agora se inicia, visa integrar de uma forma coerente todas as alterações que foram sendo efetuadas desde de 2010, rever a fundamentação económico-financeira, bem como, promover a simplificação da aplicação de algumas disposições, conceitos e respetivo enquadramento, da retificação de imprecisões e ainda a colmatação de algumas omissões, e alcançar os seguintes objetivos:

- a) Aumentar a coerência normativa do RTTM, nos planos interno (entre todas as disposições do Regulamento) e externo (relativamente a normas de outros instrumentos legais e regulamentares);

- b) Atualizar o estudo económico-financeiro, com base nos custos atualizados dos recursos utilizados e dos métodos de trabalho envolvidos na apreciação dos pedidos dos particulares;
- c) Reformular e rever a forma de cálculo das taxas, simplificando as fórmulas associadas ao seu apuramento, de modo a que a sua aplicação seja mais intuitiva e transparente, agilizando assim os procedimentos de liquidação e de autoliquidação de taxas;
- d) Criar novas taxas que pela experiência entretanto adquirida em consequência da aplicação sistemática e avaliação constante pelos serviços municipais se considerem necessárias.

Assim, e em cumprimento do disposto no art.º 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação vigente, conjugado com o estatuído na alínea k), n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- o início do procedimento de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, no âmbito da respetiva preparação, participação e constituição dos interessados/as e apresentação de contributos;
- determinar que podem constituir-se como interessados/as todos/as aqueles/as que, nos termos do n.º 1, do art.º 68.º, do Código do Procedimento Administrativo – CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- que os interessados/as possam constituir-se como tal e apresentem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração deste regulamento, até 10 dias (uteis) após a publicação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 112.º, do CPA;
- que a constituição como interessados/as e os contributos sejam dirigidos à Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001 Palmela, ou através de correio eletrónico: DAFRH_GPA@cm-palmela.pt.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Divisão de Organização e Sistemas de Informação

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Atribuição de comparticipação financeira à Associação de Municípios da Região de Setúbal no âmbito do projeto Setúbal Península Digital

PROPOSTA N.º DOSI 01_16-24:

«O projeto Setúbal Península Digital (SPD), gerido pela Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS), e fundado em junho de 2003, com a participação dos municípios da região, e designadamente o de Palmela, é constituída por um *data center* que suporta a oferta de serviços aos municípios e a outras entidades da região. Os municípios são os principais utilizadores do referido *data center*, usufruindo do alojamento de portais, sites municipais e aplicações informáticas, do desenvolvimento no âmbito dos serviços online, do desenvolvimento de sites, do alojamento de *backups* integrados numa solução de *disaster recovery* e de comunicações para transporte de dados com interligação entre o *data center* regional e os *data center* municipais.

O SPD tem garantido o alojamento redundante no âmbito dos processos de *disaster recovery* municipais, acrescentando, por esta via, um nível de segurança aos dados e às aplicações municipais, aspeto de grande relevância no contexto da crescente ameaça do cibercrime, da conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, e com o Regime Jurídico do Ciberespaço. Tem procurado acompanhar a evolução tecnológica, modernizando os respetivos servidores, oferecendo serviços diferenciados aos municípios aderentes e promovendo a capacitação dos técnicos de informática municipais.

Os serviços prestados pelo SPD ao Município de Palmela têm consistido:

- Na implementação da autenticação com Chave Móvel Digital, utilizada nos Serviços Online, e que exigiu desenvolvimentos aplicativos específicos para garantir a interoperabilidade de sistemas;
- No alojamento de backups de 3º nível *no data center* regional, projeto concebido para reforçar a segurança dos dados, aumentando o número de redundâncias, em estreita articulação com o investimento realizado no sistema de cluster municipal, com *disaster recovery*, o que permite poupanças estimadas em 45.000€/ano para o Município de Palmela;
- Na manutenção do site e App Agenda “Acontece” e do site do Turismo, cujo desenvolvimento foi igualmente assegurado pelo SPD;
- No desenvolvimento do Portal de Serviços online e a integração com as aplicações dos vários fornecedores do *backoffice* da autarquia, trabalhos que resultaram na realização de um *upgrade* à aplicação de Serviços Online Municipal;
- No alojamento da nova camada de apresentação que publica para o exterior os conteúdos do ePaper.

- No alojamento do Portal Web municipal e respetiva manutenção;
- No alojamento de aplicações municipais e de outros sites (conforme descrito no Anexo I).

Os trabalhos atrás descritos, implicaram uma continuidade na prestação de serviço ao longo do ano de 2024, suportando funcionalidades e serviços permanentemente disponíveis. Foi ainda iniciado o processo de construção do novo site do CLASP.

Conclui-se, perante o exposto, que o SPD contribui, de forma significativa, para a resiliência municipal em caso de incidente informático, sendo um complemento às infraestruturas municipais, com a capacidade de induzir melhorias com impacto positivo ao nível municipal.

Atentas as atuais obrigações legais no domínio da cibersegurança (Regime Jurídico da Cibersegurança - Lei nº 46/2018, de 13 de agosto e demais legislação) e da proteção de dados pessoais (Regulamento Geral de Proteção de Dados e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto), importa ao Município de Palmela contribuir para esta comunidade intermunicipal, da qual usufrui, com vista a apoiar o seu funcionamento e a potenciar o seu desenvolvimento e inovação, tendo em vista a sua continuidade futura.

A visão de futuro deste município para a referida infraestrutura baseia-se no reforço da sua capacidade de articulação regional e de reflexão crítica, dimensões importantes para apoiar os municípios na incorporação de tecnologia nos seus processos de trabalho, na conformidade legal ao nível das TIC e acima de tudo, no reforço da sua capacitação em termos de cibersegurança e de modernização administrativa, as quais têm um impacte transversal e profundo em toda a ação municipal.

A revisão do modelo de gestão, especialmente no que concerne à estrutura de receita e de despesa, mantém-se em desenvolvimento, considerando a possibilidade de integrar soluções de adesão mais flexíveis. Contudo, a mesma foi condicionada pela alteração havida na composição dos municípios aderentes, não tendo sido ainda concretizada.

Considerando as Grandes Opções do Plano da AMRS para o ano de 2024, no que se refere à orgânica "02" (Setúbal – Península Digital), verifica-se que o total orçamentado para o projeto é de 329.826,00€ (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis euros), e que o valor apurado para efeitos de atribuição das comparticipações municipais é de 211.050,00€ (duzentos e onze mil e cinquenta euros), cabendo ao Município de Palmela uma subvenção de 44.100,00€ (quarenta e quatro mil e cem euros), o que corresponde a 20,9% do valor total previsto no quadro das comparticipações municipais. Sublinha-se que a comparticipação municipal não sofreu alterações, em termos absolutos, nos últimos oito anos, tendo, porém, aumentado o peso relativo da contribuição, decorrente da alteração havida no número de municípios aderentes ao projeto.

Atendendo à exposição anterior, propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar a transferência de

44.100,00€ (quarenta e quatro mil e cem euros) para a Associação de Municípios da Região de Setúbal.

Fazem parte da presente proposta os seguintes anexos:

- I – Lista de serviços e atividades que beneficiam o Município de Palmela e o concelho (2024);
- II – Extrato do Orçamento da AMRS – 2024 (pp. 61-63);
- III – Extrato das Grandes Opções do Plano da AMRS – 2024 (pp.99);
- IV – Extrato do Plano Plurianual de Investimentos da AMRS – 2024 (pág. 105);
- V – Extrato das Grandes Opções do Plano da AMRS – 2024 – tabela de comparticipações municipais (pág. 130).

Código Orçamental: 09/02.02.05

Código do Plano: 1.1.1.07.004; 2014 A 13»

Sobre a proposta Atribuição de comparticipação financeira à Associação de Municípios da Região de Setúbal no âmbito do projeto Setúbal Península Digital, numerada DOSI 01_16-24, intervêm:

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** informa que já é conhecida a posição do PSD, quanto a este projeto.

Refere que se trata de um projeto que se iniciou em 2003, sendo que já se passaram mais de 20 anos, pelo que existem muitas mais ofertas, em termos de novas tecnologias, com preços inferiores a 2003. Refere ainda que não têm comparações ou estudos de mercado que mostre a vantagem do projeto da Associação de Municípios e, tal como foi afirmado em outros anos, parece uma repetição. Considera ser um dogma da Associação de Município e pertencer ao projeto, sendo que a comparticipação do Município se mantém em valores absolutos e não relativos (que aumentou). Salaria que o valor do projeto na Associação de Municípios e o valor disponível no orçamento é razoavelmente menor que em anos anteriores, pelo que, para o Município de Palmela, aumentou.

Termina, referindo que, se o PSD já não era a favor do projeto, agora será muito menos.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que se trata de uma discussão que repetem todos os anos, tomando as mesmas posições, existindo até uma continuidade na discussão. Considera que estão a chegar ao final de um mandato e de um ciclo e as posições têm que encontrar correspondência numa solução ou caminho.

Faz um resumo do projeto, informando que o mesmo nasceu em 2003 e que a sua missão era colocar postos de internet pelo concelho. Refere ainda uma participação dos Municípios da AML muito maior dos que os 5 que hoje participam na Península Digital, tendo-se adaptado para a

questão dos armazenamentos, dos sites e do auxílio, uma lógica que tem de ser alterada 20 anos depois.

Não considera que o projeto não tenha acompanhado a alteração, porque a tecnologia o ditou, as respostas existem e a Câmara Municipal de Palmela tem um sistema a funcionar e a dar resposta. Considera que a dúvida e as questões são outras, ou seja, se podem ter um sistema melhor, novas respostas e um serviço online que vá mais além, situação que, na ótica do PS, dificilmente poderá ser alavancada na Península Digital. Explica que, neste momento, existem 5 municípios e que os municípios que saíram também prestam os mesmos serviços, têm plataformas e tiveram as suas razões para desistirem em termos de desenvolvimento dessas plataformas. Continua a sua explicação, referindo que, por outro lado, os municípios que permaneceram, ficaram a alavancar uma estrutura que trabalha com tecnologia, com um orçamento de 300 mil euros (que ainda paga ordenados), pelo que não podem pedir “milagres” a uma estrutura que, no orçamento do ano anterior, não investiu na chamada “Investigação & Desenvolvimento”.

Não coloca em causa o serviço que a estrutura presta, pois têm os sites, o backup (nível 3) e não retira utilidade, mas considera que se deve alavancar um trabalho técnico no sentido do desenvolvimento, não só do investimento, pois 41 mil euros é uma “fatia” pequena do que provavelmente a Câmara Municipal investe na área da informática (só para as licenças é um valor relativamente baixo para armazenamento).

Observa que a questão principal se prende com o desenvolvimento futuro, ou seja, onde estão os limites ao desenvolvimento no projeto, o princípio, o meio e o fim, pois uma estrutura que vale 300 mil euros, com vencimentos incluídos, não pode sair do ramo das tecnologias, pois tem os seus limites.

Tomou nota das palavras do Sr. Vereador em relação à sinergia e ao desenvolvimento, que caminha no que é a vontade do PS, mas tem de ter a noção de que o projeto se esgota, situação que, na área da tecnologia, é fácil de ver.

Acredita que conseguiriam melhor, pois o projeto vai suprimindo as necessidades da autarquia.

Transmite que não vai seguir a linha do Sr. Vereador Roberto Cortegano porque, quando o PS faz intervenções na Câmara Municipal e na participação que tem na gestão, tem uma postura responsável, pelo que não vão votar contrapropostas às quais não têm redundância nem alternativas. Considera que seria irresponsável, sem existir outro desenvolvimento de serviços online ou outras experiências que pudessem responder aos mesmos, votar contra o pagamento e colocar em causa um serviço público.

Deixam a mensagem que devem ser alavancadas outras soluções, outros caminhos ou mais e melhores serviços online e respostas.

Informa que, com sentido de responsabilidade, irão abster-se na votação da presente proposta.

Espera que, para o próximo ano, se consiga alavancar o que se quer de desenvolvimento e avaliar se a Península Digital pode ou não responder.

Refere que, no entender do PS, as informações deviam ser muito mais técnicas e menos políticas, devendo alavancar o que pretendem e o que a Península Digital oferece.

Menciona que, provavelmente, até conseguem incorporar o projeto na Península, se existir uma utilidade óbvia e uma resposta tão boa, melhor e mais barata, como afirmam.

Reforça que irão abster-se, tendo como pressuposto de análise o desenvolvimento e sinergias de trabalho a desenvolver para o próximo ano, nas palavras do Sr. Vereador Luís Miguel Calha, para poderem chegar a conclusões e terem um caminho, isto porque consideram que existe uma certa continuidade da proposta que não é evolutiva.

Deixa como nota principal que existem melhorias que devem ser feitas e que será necessário avaliar se existe capacidade de resposta, sem qualquer julgamento político.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano**, considerando que foi acusado de irresponsabilidade por votar contra, observa que o PS fez críticas, expressou opiniões – como de costume -, mas, no final, opta pela abstenção, enquanto o PSD, foi considerado de “irresponsável”, apenas porque sugere ao executivo que proponha uma outra contrapartida. Salienta ainda que o PS não apresenta, também, nenhuma alternativa concreta, pelo que não compreende a posição do PS.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que não particularizou e que apenas falou da postura do PS sobre o assunto.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** menciona que o PS, embora demonstre grande conhecimento técnico, acaba por se abster, repetindo essa postura ano após ano. Reforça que, apesar da abstenção, não apresentam propostas alternativas

O **Sr. Presidente** realça que a posição do PS é clara.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** esclarece que a irresponsabilidade mencionada vem do facto de que não seria um ato responsável da autarquia acabar com o projeto sem existir a devida redundância dos meios informáticos ou da existência de um outro projeto. Mais esclarece que, se votarem contra, como o PSD o faz, a maioria resultava em não existir serviços online.

Deixa a nota de que para o ano, sendo um final de ciclo, gostariam de ver outras alterações, para poderem manter ou até votar a favor do projeto.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** agradece a intervenção dos Srs. Vereadores.

Sublinha a postura responsável e construtiva do Sr. Vereador Pedro Taleço que não se limitou a referir que a posição do Partido Socialista é a mesma, sem argumentar e apresentar a sua visão sobre o projeto e sem trazer algumas preocupações. Tal como referiu no início, também a CDU

as tem, sendo que o Município de Palmela tem também procurado contribuir para alavancar e desenvolver o projeto cada vez mais.

Lembra que existem municípios de várias cores políticas que têm abraçado esse desafio, porque viram vantagens na adesão ao “Setúbal Península Digital”.

Dá nota que só a utilização da infraestrutura do “Setúbal Península Digital” e a poupança decorrente do abandono da cloud é superior ao valor da comparticipação anual por parte do Município de Palmela, para além de outro tipo de serviços que são prestados.

Sublinha que tem existido, desde o início da criação do projeto, uma evolução e novos desafios que foram abraçados – cibersegurança ou serviços online -, pelo que, naturalmente, continuarão a acompanhar e a dar contributos para que o projeto vá cada vez mais ao encontro do que são as expetativas e as necessidades dos municípios.

Por outro lado, não deixa de referir que a posição do PSD, parece-lhe um pouco imobilista, ou seja, passaram-se 20 anos da criação do projeto, mas, nos últimos anos, o que têm ouvido falar por parte do PSD é que o projeto não serve e pouco mais do que isso. Considera ser muito fácil referir que existem outras soluções no mercado, outros preços mais vantajosos, pelo que lança o desafio para apresentar dados que demonstrem que existe, de facto, no mercado soluções mais baratas e que vão ao encontro das expetativas dos municípios, pois, caso contrário, considera que se trata de pura demagogia.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** questiona se conseguem trazer o contrário.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** responde que pode trazer os dados.

O **Sr. Presidente** salienta importante a partilha do facto da comparticipação ser inferior ao que seria o alojamento na cloud, sendo que a Península Digital não é exclusivamente o armazenamento em backoffice e segurança. Refere que os municípios querem serviços online melhores, mais ágeis e eficientes.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** termina realçando que a intervenção do PSD não é uma posição que serve a dos municípios, mas sim a ideologia contra a Associação de Municípios da Região de Setúbal.

O **Sr. Presidente** reitera que existem municípios de vários partidos que não trazem esta proposta a reunião de Câmara Municipal, sendo que fez questão de o fazer por uma questão de transparência.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Pedro Taleço, Sras. Vereadoras Mara Rebelo e Ana Elísia Monteiro do PS e com o voto contra do Sr. Vereador Roberto Cortegano do PSD. Aprovado em minuta.

Divisão Jurídica e de Fiscalização

Gabinete Jurídico

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 7 – Aceitação de doação – Alargamento do Aceiro António Marreco

PROPOSTA N.º DJF_GJ 01_16-24:

«O Aceiro António Marreco foi, no ano de 2024, objeto de obras de beneficiação, que se traduziu na pavimentação daquele acesso.

Na sequência de tais obras vieram os atuais proprietários propor ao Município a doação de parte do prédio de que são proprietários, confinante com aquele Aceiro, quanto à área de 538 m2 para alargamento da estrada (documento nº1), área a integrar no domínio público municipal.

Tal doação permitirá o alargamento da estrada, melhorando a acessibilidade local.

Atendendo a que a área total do prédio, com 48.500 m2, tem o valor patrimonial tributário de €589,43 (quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta e três cêntimos), num cálculo proporcional e para efeitos estritamente da celebração da escritura de doação, o valor a atribuir à área a doar é de €6,54 (seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Nestes termos, propõe-se:

- A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 33º, nº1 al. j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aceitar a doação da área de 538 m2 que confronta do norte com o artigo 138, secção D, Pinhal Novo, do sul com Aceiro António Marreco, do nascente com o artigo 138, secção D, Pinhal Novo, e do poente com Aceiro António Marreco, para alargamento do Aceiro do Marreco, a desanexar do prédio sito em Carregueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 5756, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 128, secção D, da freguesia de Pinhal Novo, de que é proprietária a herança indivisa de Joaquim Cardoso Moraes Carreira, contribuinte fiscal nº 747497842;
- A Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, ao abrigo do art.º 33º, nº1 al. ccc) e art.º 25º, nº1 al. q) do RJAL, que delibere a afetação ao domínio público da referida área de 538 m2 que confronta do norte com o artigo 138, secção D, Pinhal Novo, do sul com Aceiro António Marreco, do nascente com o artigo 138, secção D, Pinhal Novo, e do poente com Aceiro António Marreco, para alargamento do referido Aceiro António Marreco, a desanexar do prédio sito em Carregueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 5756, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 128, secção D, da freguesia de Pinhal Novo, de que é proprietária a herança indivisa de Joaquim Cardoso Moraes Carreira, contribuinte fiscal nº 747497842.»

O **Sr. Presidente** complementa a presente proposta referindo que se trata de uma pavimentação num local complexo na Carregueira, que foi feita no âmbito de um compromisso de mandato. Refere que, ao contrário de outras situações, onde existem atrasos nas obras pela dificuldade de cedência de espaço que beneficia as propriedades das pessoas, e onde têm de aguardar por expropriações, neste caso existiu a disponibilidade de cedência, da qual se congratulam, pelo que compete agora à Câmara Municipal aceitar como domínio público.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Aceitação de doação – Acesso à ETA da Fonte da Vaca.

PROPOSTA N.º DJF_GJ 02_16-24:

«O acesso à ETA da Fonte da Vaca – bem da propriedade do município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 8534, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11418, da freguesia de Pinhal Novo – é feito, desde a sua implantação na década de 80, através de caminho particular, que integra o prédio sito em Fonte da Vaca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 4337, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 118, secção F, da freguesia de Pinhal Novo, de que é proprietário a herança indivisa de António da Conceição Gaspar Caçoete e Maria de Lurdes Romão Faria Caçoete.

No decurso do ano de 2024, os proprietários transmitiram a sua intenção de doar ao Município a área correspondente ao caminho.

Perante tal proposta, os serviços realizaram o levantamento topográfico, no qual apuraram a área total de 1097,50 m², que confronta do norte com o artigo 137, secção F, Pinhal Novo, do sul com artigo 163, secção F, Pinhal Novo, do nascente com artigo 17, secção F, do Pinhal Novo, e do poente com Aceiro Francisco Silvestre, conforme documento que se junta como nº1.

A aceitação da doação permitirá que o acesso à ETA da Fonte da Vaca passe a ser feita por caminho público e ainda permitirá a criação de um acesso alternativo para os imóveis que situam junto ao referido equipamento.

Atendendo a que a área total do prédio, com 12750 m², tem o valor patrimonial tributário de €128,77 (cento e vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos), num cálculo proporcional e para efeitos estritamente da celebração da escritura de doação, o valor a atribuir à área a doar é de €11,08 (onze euros e oito cêntimos).

Nestes termos, propõe-se que:

- A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no art.º 33º, nº1 al. j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aceitar a doação da área de 1097,50 m², que confronta do norte com o artigo 137, secção F, Pinhal Novo, do sul com artigo 163, secção F, Pinhal Novo, do nascente com artigo 17, secção F,

do Pinhal Novo, e do poente com Aceiro Francisco Silvestre, a desanexar do prédio sito em Fonte da Vaca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 4337, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 118, secção F, da freguesia de Pinhal Novo, de que é proprietário a herança indivisa de António da Conceição Gaspar Caçoete e Maria de Lurdes Romão Faria Caçoete, para constituição de caminho público, para acesso à ETA da Fonte da Vaca a partir do Aceiro Francisco Silvestre e acesso alternativo para os imóveis que situam junto ao referido equipamento;

- A Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, ao abrigo do art.º 33º, nº1 al. ccc) e art.º 25º, nº1 al. q) do RJAL, que delibere a afetação ao domínio público da referida área de 1097,50 m², que confronta do norte com o artigo 137, secção F, Pinhal Novo, do sul com artigo 163, secção F, Pinhal Novo, do nascente com artigo 17, secção F, do Pinhal Novo, e do poente com Aceiro Francisco Silvestre, a desanexar do prédio sito em Fonte da Vaca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 4337, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 118, secção F, da freguesia de Pinhal Novo, de que é proprietário a herança indivisa de António da Conceição Gaspar Caçoete e Maria de Lurdes Romão Faria Caçoete, para constituição de caminho público, para acesso à ETA da Fonte da Vaca a partir do Aceiro Francisco Silvestre e acesso alternativo para os imóveis que situam junto ao referido equipamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Requerimento de declaração de utilidade pública – expropriação para expansão da Escola Básica de Cabanas

PROPOSTA N.º DJF_GJ 03_16-24:

«A Escola Básica de Cabanas - imóvel da propriedade do Município de Palmela e sito em Avenida Visconde Tojal, Quinta do Anjo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 6018, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8438, da freguesia da Quinta do Anjo – foi construída pelo Estado Português no âmbito do “Plano Centenário 1955/ 2 sexos”, com duas salas de aula e respetivas instalações sanitária, posteriormente, em 1997, objeto de ampliação e de requalificação, pela criação de uma sala de educação pré-escolar e construção de espaços complementares, e em 2006, pela instalação de um edifício provisório destinado ao fornecimento de refeições.

Em cumprimento do programa de mandato, foram realizadas obras de requalificação da referida escola com o propósito de dotar os espaços físicos e de apoio ao desenvolvimento do currículo, nomeadamente no âmbito da expressão físico – motora, bem como de melhoria no fornecimento de refeições. Contudo, a intervenção não contemplou o aumento da capacidade instalada, o que implicará que as quatro turmas do 1º ciclo do ensino básico continuem a

funcionar em regime duplo assim que regressem às instalações escolares, as quais, juntamente com a sala de jardim de infância, encontram-se, desde o ano letivo 2017/2018, a funcionar em localização distinta, mas que regressarão ao edifício assim que a requalificação se encontre concluída.

Por forma a permitir que o 1º ciclo funcione em horário normal e a garantir a oferta em termos de rede escolar na zona de Quinta do Anjo / Cabanas, torna-se necessária a ampliação do equipamento, o que permitirá que no edifício atual seja concentrado o pré-escolar e os espaços comuns para os dois níveis de ensino (em concreto, refeitório e espaço polivalente) e no novo edifício sejam construídas mais quatro salas de 1º ciclo. Para tal, será necessário adquirir parte da área do prédio que confina com a Escola Básica de Cabanas.

Neste contexto, o Município encetou contactos com os herdeiros do proprietário no sentido de esclarecer os aspetos relacionados com a expansão da Escola. Contudo, não foi possível obter o acordo dos proprietários no sentido da alienação daquela área.

Considerando que a expansão da Escola Básica de Cabanas é necessária para permitir que o 1º ciclo funcione em horário normal e garantir a oferta em termos de rede escolar na zona de Quinta do Anjo/Cabanas, e que poderá haver possibilidade de candidatura, para efeitos de realização de obras de ampliação da Escola Básica de Cabanas, a fundos de financiamento comunitários no âmbito do Investimento Territorial Integrado da Área Metropolitana de Lisboa (ITI AML 2030), revela-se necessária a aquisição de parte do prédio que confina com a Escola Básica de Cabanas, em concreto quanto à área de 4.111 m² que confronta do norte com Rua António Joaquim Ferreira Calote, do sul com Avenida Visconde Tojal, do nascente com herança de Francisco Marques de Oliveira, e do poente com Município de Palmela, a desanexar do prédio sito em Vargem Grande, Cabanas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 2131, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 19, secção R, da freguesia de Quinta do Anjo.

Com a expropriação da referida parcela de terreno prevê-se um montante indemnizatório global de encargos de € 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil euros), conforme consta do relatório de avaliação elaborado por perito da lista oficial (que se junta como documento nº1), e que encontra suporte orçamental na rubrica 0204/06020305.

Foi já elaborado pelos serviços o programa preliminar (que se junta como documento nº 2) e o levantamento topográfico (que se junta como documento nº 3).

Nestes termos, propõe-se, ao abrigo dos artigos 33º, nº1 alínea vv) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere requerer, ao abrigo do disposto nos arts. 10º, 12º, nº1 al. a), 14º, nº1 al. a) e 15º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, a declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência, da seguinte área, referente ao prédio adiante identificado:

- Parcela 1: área de 4.111 m² a desanexar do prédio sito em Vargem Grande, Cabanas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 2131, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 19, secção R, da freguesia de Quinta do Anjo, classificado no PDM como Espaços Urbanos – Tecido Urbano Consolidado H1c e Espaços Urbanizáveis – Habitacionais de expansão média densidade H1, de que é proprietária a herança de Francisco Marques de Oliveira, contribuinte fiscal nº 707115736, com domicílio fiscal em Avenida Visconde do Tojal, 245, Cabanas, 2950-601 Quinta do Anjo, registado, em comum e sem determinação de parte ou direito, a favor dos herdeiros Jaime Gomes d'Oliveira, residente em Avenida Visconde do Tojal, 245, Cabanas, 2950-601 Quinta do Anjo, e de Venilde Gomes d'Oliveira, residente em Avenida Visconde do Tojal, 245, Cabanas, 2950-601 Quinta do Anjo, conforme ap. 12 de 2005/05/23, avaliada, por perito da lista oficial, em € 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil euros).

O requerimento de declaração de utilidade pública será remetido ao membro do Governo competente (art.º 12º, nº1 do Código das Expropriações), mas antecedido de notificação aos proprietários, por carta registada com aviso de receção, acompanhada de proposta de aquisição por via do direito privado (art.º 10º, nº 5 do Código das Expropriações), no montante apurado em relatório de avaliação pericial, dispondo os proprietários do prazo de 20 dias a contar da receção da proposta, ou de 30 dias a contar da última publicação nos jornais quando for o caso, para pronúncia sobre a proposta apresentada, podendo apresentar contraproposta, que poderá ter por valor o determinado por perito da sua escolha.»

O **Sr. Presidente** complementa a proposta referindo que estão a procurar fundamentar o melhor possível, não obstante das várias tentativas de contato e missivas para chegarem a uma aquisição. Dá nota que, no âmbito do que se avizinha para a zona na revisão do PDM, mesmo sendo condicionador nas pretensões dos proprietários do terreno, não conseguiram a aquisição.

Na proposta, julga ser necessário a correção, para que não crie um “ponto fraco” na fundamentação, pois não se trata propriamente ao acesso a fundos do PRR. Informa que, para as escolas do primeiro CEB (Ciclos do Ensino Básico) e JI (Jardim de Infância) é ao abrigo de outros programas, neste caso através da ITI – Intervenção Territorial Integrado da AML. Propõe aos Srs. Vereadores que se admita essa correção, porque a proposta irá tramitar para outras entidades (para a expropriação) e não querem que exista algum equívoco, tendo a mesma sido aceite.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 10 – Ação Social Escolar – Auxílios económicos diretos – Atribuição de apoio financeiro – ano letivo 2024/2025.

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_16-24:

«A Ação Social Escolar (ASE) é uma medida de apoio que comparticipa despesas escolares de alunos pertencentes a famílias com mais baixos recursos.

Combater a exclusão social, o abandono escolar e promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino são os principais objetivos da Ação Social Escolar, pelo que, para este efeito, inclui medidas que passam pela comparticipação económica destinada, nomeadamente, à alimentação, aquisição de material escolar, visitas de estudo e, em alguns casos, subsídio de transporte.

Neste sentido, a autarquia tem vindo a assegurar, a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, posicionados nos escalões 1 e 2 do Abono de Família, um apoio financeiro para material escolar e visitas de estudo, designado por Auxílios Económicos Diretos.

Todavia, o município tem adotado políticas de discriminação positiva, ou seja, o posicionamento nos escalões de abono de família 1 e 2 têm acesso a apoios iguais, bem como os valores atribuídos têm sido superiores ao definido no Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.

Por conseguinte, o valor dos auxílios económicos diretos (material escolar e visitas de estudo) é igual para os escalões 1 e 2, sendo de € 40/aluno/ano.

Assim, em conformidade com a alínea f), do artigo 56.º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi proposto ao Conselho Municipal de Educação, que reuniu no dia 1 de julho de 2024, manter o valor a atribuir a cada aluno beneficiário em €40 (quarenta euros), no ano letivo 2024/2025, tendo a proposta acolhido parecer favorável (conforme documento anexo).

Atendendo ao supra exposto e dando cumprimento ao estabelecido no artigo 33º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, e em conformidade com a alínea hh), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- manter o valor a atribuir a cada aluno posicionado nos escalões 1 e 2 do abono de família de € 40,00 (quarenta euros), no ano letivo 2024/2025;
- que o apoio financeiro a atribuir para o ano letivo 2024/2025, e que corresponde a um adiantamento, tenha em conta o saldo de 13.287,45€ referente a anos anteriores, e que

seja de 18 152,55€ (dezoito mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente a 786 alunos carenciados, abrangidos por Auxílios Económicos Diretos:

- Agrupamento de Escolas de Palmela - Tendo em conta o saldo transitado de 3.775,00€, que seja transferido o valor de 7 625,00€ (sete mil seiscentos e vinte cinco euros), correspondendo a 285 alunos de escolas que integram este agrupamento;
- Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela – Tendo em conta o saldo transitado de 630,00€, que seja transferido o valor de 6 050,00€ (seis mil e cinquenta euros), correspondendo a 167 alunos de escolas que integram este agrupamento;
- Agrupamento de Escola José Maria dos Santos – Tendo em conta o saldo transitado de 8.882,45€, que seja transferido o valor de 4 477,55€ (quatro mil quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondendo a 334 alunos de escolas que integram este agrupamento.

06.02/04.08.02

2.1.2.01.002 (2014 A 34)»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 11 – Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Palmela e Agrupamento de Escolas José Saramago para aquisição de cadernos de atividades – 1.º e 2.º ciclos do ensino básico – ano letivo 2024/2025.

PROPOSTA N.º DECS_DE 02_16-24:

«Dando continuidade às políticas diferenciadas de discriminação positiva e reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória, o município propõe-se atribuir cadernos de atividades a todos os alunos dos 1.º e 2.º ciclos, dando continuidade ao registado nos anos letivos transatos, pautando a sua ação por medidas que promovam a igualdade de oportunidades no acesso à escola, na continuidade da oferta dos manuais escolares a todos os alunos, plasmada na LOE.

No ano letivo 2024/2025, à semelhança do ano anterior, para operacionalizar esta medida e no âmbito da gestão partilhada com os agrupamentos de escolas, o Agrupamento de Escolas José Saramago e o Agrupamento de Escolas de Palmela, asseguram a aquisição e distribuição dos cadernos de atividades, sendo responsabilidade do município a transferência do respetivo apoio financeiro, para fazer face a esta despesa.

Face ao exposto, dando cumprimento ao disposto no Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março, e ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e em conformidade com a alínea hh), do nº 1, do artigo 33.º,

da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de apoio financeiro, no valor de global de € 80 000 (oitenta mil euros), correspondente a um adiantamento para aquisição daqueles cadernos, referente a 2041 alunos dos 1.º e 2.º ciclos, e tendo como referência a despesa efetuada no último ano letivo, o qual se destina aos Agrupamentos abaixo indicados:

- Agrupamento de Escolas de Palmela - € 64.000,00 (sessenta e quatro mil euros), correspondendo a 1067 alunos do 1.º ciclo e 562 alunos do 2.º ciclo, das escolas que integram este agrupamento.
- Agrupamento de Escolas José Saramago - € 16.000,00 (dezasseis mil euros), correspondendo a 297 alunos do 1.º ciclo e 115 alunos do 2.º ciclo, das escolas que integram este agrupamento (considera um saldo negativo de € 66,17 transitado do ano letivo 2023/2024).

Código Orçamental: 0602/040802

Código GOP: 2.1.1.02.002»

A **Sr. Vereadora Maria João Camolas** informa que, no caso do Agrupamento José Maria dos Santos, por opção, será o Município a adquirir os cadernos de atividades e a fazer a sua posterior distribuição.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 12 – Circuito Especiais de Transporte – Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas – Ano Letivo 2024/2025.

PROPOSTA N.º DECS_DE 03_16-24:

«O Município de Palmela tem a competência, de acordo com a alínea d), do artigo 36º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, da contratação, gestão e pagamento dos circuitos especiais de transporte escolar. No entanto, fazendo uso do estipulado no nº 1, do artigo 4º, do mesmo Decreto-lei, foi deliberada, por unanimidade, na reunião de Câmara de 17 de maio de 2023, a delegação dessa competência no/as diretor/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, precedendo-se à respetiva transferência da verba necessária para fazer face à competência.

Assim, e considerando:

- a necessidade de preparação atempada do próximo ano letivo;
- a necessidade das Direções dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas em terem, em tempo útil, os recursos financeiros necessários para fazer face à contratação do serviço de transporte;

- o acompanhamento e monitorização que foi sendo feito ao longo do ano letivo transato, que nos permitiu conhecer a execução financeira realizada nesta competência, por cada Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas;

- os dados disponíveis à data sobre o número de alunos a abranger, dados esses que são referentes ao ano letivo que agora termina e que poderão posteriormente ser reajustados;

propõe-se, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a transferência do valor total de 83.500,00€ (oitenta e três mil e quinhentos euros), para o ano letivo 2024/2025, de acordo com a distribuição e a periodicidade abaixo indicados:

- Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – 30.500,00€ (trinta mil e quinhentos euros), considerando um saldo positivo de 3 724,26€ (três mil, setecentos e vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos), transitado do ano letivo 2023/2024, correspondendo a 13 alunos das escolas deste agrupamento, 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros) a transferir no mês de agosto de 2024 e 18.300,00€ (dezoito mil e trezentos euros) no mês de janeiro de 2025.
- Agrupamento de Escolas de Palmela – 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), considerando um saldo positivo de 30.093,67€ (trinta mil e noventa e três euros e sessenta e sete cêntimos), transitado do ano letivo 2023/2024, correspondendo a 13 alunos das escolas deste agrupamento, 15.000,00€ (quinze mil euros) a transferir no mês de agosto de 2024 e 21.000€ (vinte e um mil euros) no mês de janeiro de 2025.
- Escola Secundária de Palmela – 6.000€ (seis mil euros), considerando um saldo negativo de 382,64€ (trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), transitado do ano letivo 2023/2024, correspondendo a 2 alunos desta escola, 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) a transferir no mês de agosto de 2024 e 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) no mês de janeiro de 2025.
- Escola Secundária de Pinhal Novo – 11.000,00€ (onze mil euros), considerando um saldo negativo de 597,16€ (quinhentos e noventa e sete euros e dezasseis cêntimos), transitado do ano letivo 2023/2024, correspondendo a 4 alunos desta escola, 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) a transferir no mês de agosto de 2024 e 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) no mês de janeiro de 2025.

Código Orçamental: 06.02/04.03.01

Código GOP: 2.1.2.01.007»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 13 – Plano de Transporte Escolar – Ano letivo 2024/2025.

PROPOSTA N.º DECS_DE 04_16-24:

«Considerando o enquadramento legal em vigor, designadamente o Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, cabe ao Município de Palmela proceder, em cada ano letivo, à elaboração do Plano de Transporte Escolar.

É objetivo deste Plano dar resposta à especificidade e diversidade do território do concelho de Palmela, bem como à estrutura da rede educativa, garantindo à população escolar dos diversos níveis de ensino, uma rede de transportes adequada, em termos de horários e veículos como garante do direito à educação e igualdade de oportunidades.

Assim, o Plano de Transporte Escolar para cada ano letivo é elaborado estimando o número de alunos a transportar, a sua proveniência, as escolas que frequentam, o tipo de transporte a utilizar e, consequentemente, o custo previsto para o ano em causa, complementando, ainda, a oferta da rede pública com circuitos municipais, quer recorrendo à frota do município, quer ao aluguer de serviços de transporte.

Estima-se que a população escolar matriculada em escolas do concelho, no ano letivo 2024|2025, com idade compreendida entre os 3 e os 18 anos, seja de 8.633 alunos, e que sejam transportados em circuitos municipais 309 alunos, não sendo possível estimar o número de alunos que utilizarão o transporte público.

Para o ano letivo de 2024|2025, prevê-se que o custo da rede de transportes escolares totalize 865.691,13€ (oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e um euros e treze cêntimos).

Nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 56º, e do n.º 1, do artigo 21º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, no dia 01 de julho, o qual se pronunciou favoravelmente.

Face ao exposto, e ao abrigo do nº 1, do artigo 21º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2024|2025, documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta Plano de Transporte Escolar – Ano letivo 2024/2025, numerada DECS_DE 04_16-24, intervêm:

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** compreende a necessidade de se recorrer ao aluguer de viaturas para fazer face às necessidades, mas refere que existe um parágrafo que não é muito claro - na página 4 -, e cita "a maioria dos alunos transportados em viaturas municipais ou

alugadas são do primeiro ciclo do ensino básico e que não obstante o reforço das linhas e percursos de transportes públicos naquelas áreas, estes alunos e os seus encarregados de educação, continuam a não entender o transporte público como opção”. Neste sentido, questiona se tal situação implica que os alunos não utilizam os transportes públicos e esperam que as viaturas da Câmara Municipal os recolham em casa.

O **Sr. Presidente** refere que a situação colocada pela Sra. Vereadora corresponde à realidade e que os pais não consideram o transporte coletivo rodoviário como uma opção para os seus educandos, pois são muito pequenos para os utilizarem sozinhos, pelo que existe a necessidade de ter os circuitos dedicados e alugados para essas faixas etárias.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 14 – Protocolo de Parceria entre o Município de Palmela, Junta de Freguesia de Palmela, Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e Centro Social de Quinta do Anjo.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_16-24:

«Considerando que:

- no âmbito da assunção de competências em matéria de Ação Social, e nos termos da legislação em vigor, o Município de Palmela decidiu pela celebração de acordos específicos com Instituições Particulares de Solidariedade de Social (IPSS), por reconhecer nestas entidades o seu papel preponderante na resposta às necessidades das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;
- o Município de Palmela celebrou, assim, a 3 de abril de 2023, um Protocolo de Cooperação com o Centro Social de Quinta do Anjo para assegurar, nas freguesias de Palmela e Quinta do Anjo, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;
- as Juntas de Freguesia, numa relação historicamente consolidada com os serviços de Segurança Social, cedem, desde sempre, as suas instalações para o atendimento social, havendo que formalizar essa cooperação;

propõe-se, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e x), do n.º 1, do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo Regime Jurídico, conforme condições constantes no Regulamento Interno do SAAS Palmela em vigor, bem como o disposto

no n.º 3, do artigo 5.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação conferida pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, e ao abrigo do disposto no artigo 25.º, da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação conferida pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela, a Junta de Freguesia de Palmela, a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, e o Centro Social de Quinta do Anjo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 15 – Protocolo de Parceria entre o Município de Palmela, Junta de Freguesia de Pinhal Novo e Fundação COI.

PROPOSTA N.º DECS_DISS_02_16-24:

«Considerando que:

- no âmbito da assunção de competências em matéria de Ação Social, e nos termos da legislação em vigor, o Município de Palmela decidiu pela celebração de acordos específicos com Instituições Particulares de Solidariedade de Social (IPSS), por reconhecer nestas entidades o seu papel preponderante na resposta às necessidades das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;
- o Município de Palmela celebrou, assim, a 3 de abril de 2023, um Protocolo de Cooperação com a Fundação COI para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na freguesia de Pinhal Novo;
- as Juntas de Freguesia, numa relação historicamente consolidada com os serviços de Segurança Social, cedem, desde sempre, as suas instalações para o atendimento social, havendo que formalizar essa cooperação;

propõe-se, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e x), do n.º 1, do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo Regime Jurídico, conforme condições constantes no Regulamento Interno do SAAS Palmela em vigor, bem como o disposto no n.º 3, do artigo 5.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação conferida pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, e ao abrigo do disposto no artigo 25.º, da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação conferida pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela, a Junta de Freguesia de Pinhal Novo e Fundação COI, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** pede escusa de votação da presente proposta, tendo a mesma sido aceite pelo **Sr. Presidente**.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 16 – Protocolo de Parceria entre o Município de Palmela, União de Freguesias de Poceirão e Marateca e Cáritas Diocesana de Setúbal.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 03_16-24:

«Considerando que:

- no âmbito da assunção de competências em matéria de Ação Social, e nos termos da legislação em vigor, o Município de Palmela decidiu pela celebração de acordos específicos com Instituições Particulares de Solidariedade de Social (IPSS), por reconhecer nestas entidades o seu papel preponderante na resposta às necessidades das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;
- o Município de Palmela celebrou, assim, a 3 de abril de 2023, um Protocolo de Cooperação com a Cáritas Diocesana de Setúbal - Centro Comunitário de S. Pedro, para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Poceirão Marateca;
- as Juntas de Freguesia, numa relação historicamente consolidada com os serviços de Segurança Social, cedem, desde sempre, as suas instalações para o atendimento social, havendo que formalizar essa cooperação;

propõe-se, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e x), do n.º 1, do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo Regime Jurídico, conforme condições constantes no Regulamento Interno do SAAS Palmela em vigor, bem como o disposto no n.º 3, do artigo 5.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação conferida pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, e ao abrigo do disposto no artigo 25.º, da Portaria 257/2012, de 27 de agosto, na redação conferida pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela, União de Freguesias de Poceirão Marateca e Cáritas Diocesana de Setúbal, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 17 – Proposta de “Regulamento de Funcionamento das instalações desportivas geridas pela Palmela Desporto, E.M.” e “Tabela de Preços a praticar nos Campo de Padel de Pinhal Novo” – sentido de voto do Município.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_16-24:

«O Conselho de Gestão da empresa municipal Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida E.M. Unipessoal, Lda., deliberou, nas suas reuniões de 24 e 28 de julho, a aprovação, respetivamente:

- Regulamento de Funcionamento das instalações desportivas geridas pela Palmela Desporto, E.M., dando cumprimento à determinação na Portaria n.º 454/2023, de 28 de setembro, que define os requisitos técnicos e de funcionamento gerais das instalações desportivas de uso público, sendo necessário atualizar os regulamentos existentes,
- e
- Tabela de Preços a praticar nos Campos de Padel de Pinhal Novo, considerando que estão concluídas as obras de construção dos campos de Padel.

Em conformidade com os Estatutos da Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida E.M. Unipessoal, Lda., compete ao representante da Câmara Municipal exercer, de forma vinculada à posição do Município, o seu direito de voto na Assembleia Geral.

Assim propõe-se, em conformidade com o n.º 5, do artigo 9.º, dos referidos Estatutos, que o sentido de voto do representante do Município seja de:

- Aprovação do Regulamento de Funcionamento das Instalações Desportivas Geridas pela Palmela Desporto, E.M., em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;
- Aprovação da Tabela de Preços a praticar nos Campos de Padel de Pinhal Novo, em anexo e que também faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de “Regulamento de Funcionamento das instalações desportivas geridas pela Palmela Desporto, E.M.” e “Tabela de Preços a praticar nos Campo de Padel de Pinhal Novo” – sentido de voto do Município, numerada DCDJ 01_16-24, intervêm:

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** sugere que, em relação aos Campos de Padel verificou que não existe nos preços, um pacote de horas, prática utilizada em equipamentos privados ou até em outros municípios.

Questiona, igualmente, de que forma se irá agilizar ou flexibilizar a marcação de utilização dos Campos de Padel, ou seja, se existe uma plataforma onde permita, com facilidade, fazer a marcação, saber a sua ocupação, fazer pagamentos. Lembra que, hoje em dia, este desporto é bastante utilizado, pelo que uma plataforma dentro desse género facilitaria a sua gestão.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** esclarece que estão a trabalhar nesse assunto, pois os Campos de Padel foram inaugurados no passado dia 13 de julho. Solicita esclarecimentos ao Sr. Diretor do Conselho de Gestão da Palmela Desporto, Dr. José Barreto.

O **Sr. Presidente** refere que, sobre o precário, foi feito um estudo de mercado, sendo que têm preços competitivos. Quanto à questão do pacote, aplicação e outros assuntos, o Sr. Presidente do Conselho de Gestão da Palmela Desporto, Dr. José Barreto pode prestar os devidos esclarecimentos colocados pelo Sr. Vereador Roberto Cortegano.

O **Dr. José Barreto – Palmela Desporto, EM**, começa por cumprimentar todos os presentes e observa que o Padel é uma modalidade que alicia. Relativamente à questão colocada, partilha que já têm em funcionamento uma plataforma, cujo endereço já está disponível na página oficial da Palmela Desporto e onde se pode descarregar a aplicação. Informa que, a partir desse momento, pode marcar horário para qualquer hora ou dia bem como a utilização dos Campos de Padel.

Já percebeu que o **Sr. Vereador Roberto Cortegano** acompanha as questões relacionadas com o Padel e questiona se será também um aficionado desse desporto.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** afirma que sim.

O **Dr. José Barreto – Palmela Desporto, EM** deixa o convite.

O **Sr. Presidente** lembra a questão dos pacotes.

O **Dr. José Barreto – Palmela Desporto, EM** informa que de momento não têm quaisquer pacotes previsto e que seguem a linha usada pelas instituições da zona da Península de Setúbal e Área Metropolitana de Lisboa do aluguer do espaço. Dá nota que terão uma dinâmica um pouco diferente, a partir de setembro, com aulas, ou seja, com a presença de um monitor.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** agradece o esclarecimento.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** começa por agradecer a presença do público e menciona que, tratando-se de uma reunião ordinária descentralizada, o período que se segue é destinado à intervenção do mesmo, alertando para o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a consequente autorização dos intervenientes para permitir a sua gravação e captação de imagem, desde que seja essa a sua vontade.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e vinte e quatro minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco